

**RELATÓRIO DE
ATUALIZAÇÃO DO
PLANO DE
DESAPROPRIAÇÃO
(REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO)
c/NO 31/03/2017
DESAPROPRIAÇÃO
DATA 25/11/2020**

**SP 088 – Rodovia Pedro
Eroles**

Arujá – Mogi das Cruzes

Do km 32,000 ao km 39,000



SUMÁRIO

1. Objetivo do relatório	3
2. Atualização no número de cadastros do PD para a data de 25/11/2020	4
3. Consultas e Mecanismo de Reclamações	6
4. Consultas públicas e contatos com os expropriados.....	6
4.1. Mecanismos de Reclamações.....	14
5. Status atualizado em 25/11/2019 do PD c/NO em 31/03/2017	16
6. Anexos	18
6.1. Anexo I – Planilha de atendimento aos expropriados;	18
6.2. Anexo II – Edital de Convocação;.....	18
6.3. Anexo III – Ata da Audiência Pública;	18
6.4. Anexo IV – Termo de Concordância;	18
6.5. Anexo V - Termo de Não Concordância;	18
6.6. Anexo VI – Termo de Anuência;	18
6.7. Anexo VII – Lista de propriedades e bens associados;.....	18
6.8. Anexo VIII – Minuta da Portaria SUP/DER que define procedimentos, critérios e padrões a serem adotados pelo DER, no que se refere aos processos administrativos de Decreto de Utilidade Pública e de Desapropriação.	18
6.9. Anexo IX – Comunicação com a expropriada.....	18



1. Objetivo do relatório

O presente Relatório de Atualização do Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) tem por objetivo atualizar as informações dos processos de desapropriações correspondentes à SP 088, Rodovia Pedro Eroles, no trecho entre o km 32,000 e o km 39,435, localizadas nos Municípios de Arujá e Mogi das Cruzes, sob jurisdição da Divisão Regional de São Paulo – DR.10.

Conforme apresentado no Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário), elaborado em 29/03/2017 e que teve a Não Objeção do Banco Mundial (NO) em 31/03/2017, o PD destinava-se a desapropriação de 51 imóveis cadastrados para desapropriação (parcial ou total), objeto do 1º Decreto de Utilidade Pública nº 60.723, de 11 de agosto de 2014. No entanto, após a publicação do Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) com NO em 31/01/2017, a Diretoria de Engenharia apresentou uma adequação no projeto original, necessária para acomodar um DME - Depósito de Material Excedente, gerando a necessidade de desapropriação de 4 áreas suplementares (3 novos imóveis particulares e 1 complementar), que foram objeto do 2º Decreto de Utilidade Pública nº 62.655 de 28 de junho de 2017. Sendo assim, passou de 51 imóveis cadastrados (1º Decreto) e mencionado no PD, para um total de 54 imóveis cadastrados após a publicação do 2º Decreto. Nesse trecho não foram identificados vendedores ambulantes, comerciantes informais ou qualquer outra forma de ocupação irregular da faixa de domínio do DER que interfere na execução das obras.

No entanto, em função das significativas mudanças nas características da rodovia e no seu entorno, foram necessárias revisões dos cadastros dos imóveis, ocorridas em função de desmembramentos, abertura de inventário e partilha e alterações de projeto propostas pela fiscalização da obra e pela Diretoria de Engenharia, o que fez o número de cadastros diminuir de 54 para 36 cadastros válidos, considerando os dois Decretos de Utilidade Pública, já mencionados no parágrafo acima.



2. Atualização no número de cadastros do PD para a data de 25/11/2020

O número de cadastros válidos para a Atualização do Plano de Desapropriação em 25/11/2020 é de 36 desapropriações, sendo as 36 já concluídas (8 escriturados e pagos e 28 com imissões na posse cumprida), conforme apresentado no **Quadro 1**, a seguir.

O detalhamento das desapropriações por lote de obra estão apresentados nos **Quadros 2 e 3**. A lista de propriedades e bens associados está apresentada no **Anexo VII – Lista de propriedades e bens associados**.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Quadro 1 – Resumo atualizado em 25/11/2020 das desapropriações do PD c/NO em 31/03/2017

STATUS DAS DESAPROPRIAÇÕES 25/11/2020 (em relação a obra)													CADASTROS VÁLIDOS 25/11/2020			CADASTROS (DUP)
Rodovia	Divisão Regional	TRECHO	AVANÇO FÍSICO	CONCLUÍDO		NÃO CONCLUÍDO						(exceto áreas Públicas e Excluídas)				
				PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAS	GERENCIAMENTO NAS DIRETORIAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS			PROCESSOS JUDICIAS		NAS DIRETORIAS	ADMINISTRATIVOS	JUDICIAIS		
				Escriturados e Pagos	Imissão Provisória na Posse Cumprida(*)	Revisão de Cadastro/Laudos	No Financeiro	No Jurídico para análise de documentação	Lavando Escritura	Cheque Emitido	Não concordância com os valores ofertados	Problemas Documentais				
SP 088	DR10 - SÃO PAULO	Lote Único km 32,000 ao km 39,000	78.80	8	25	0	0	0	0	0	0	0	0	8	25	60723/2014 - 51 11/08/2014
				0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	62655/2017 - 4 28/06/2017
SUBTOTAIS				8	28	0	0	0	0	0	0	0	8	28		
TOTAL				36		0	0			0		36				
				36							36					
Rodovia	Divisão Regional	TRECHO	AVANÇO FÍSICO	TERMO DE ANUÊNCIA												
				GERENCIAMENTO NAS DIRETORIAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				PROCESSOS JUDICIAS							
				Revsão de Cadastro/Laudos	No Financeiro	No Jurídico para análise de documentação	Lavando Escritura	Cheque Emitido	Não concordância com os valores ofertados	Problemas Documentais						
SP 270	DR02 - ITAPETININGA	Lote 1 km 168.200 ao km 196.600	92.30	0	0	0	0	0	0	0						
		Lote 2 km 196.601 ao km 219.000	85.80	0	0	0	0	0	0	0						
		Lote 3 km 219.001 ao km 248.100	99.90	0	0	0	0	0	0	0						
		Lote 4 km 248.101 ao km 295.400	97.80	0	0	0	0	0	0	0						
SUBTOTAIS				0	0				0							
TOTAL				0	0				0							
Notas:																
(*) Imissão Provisória na Posse Cumprida: Prevista no Artigo 15 da Lei de Desapropriações (Decreto-Lei nº 3.365/1941) equivale, para o proprietário, à perda antecipada da posse do bem desapropriado, mediante autorização judicial, quando o poder expropriante declara a urgência da posse e deposita determinada importância em juízo, em favor do proprietário																
"Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará emití-lo provisoriamente na posse dos bens;																
§ 1º A imissão provisória poderá ser feita, independente da citação do réu, mediante o depósito:																
a) do preço oferecido, se este for superior a 20 (vinte) vezes o valor locativo, caso o imóvel esteja sujeito ao imposto predial;																
b) da quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor locativo, estando o imóvel sujeito ao imposto predial e sendo menor o preço oferecido;																
c) do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior;																
d) não tendo havido a atualização a que se refere o inciso c, o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originalmente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel.																
§ 2º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias.																
§ 3º Excedido o prazo fixado no parágrafo anterior não será concedida a imissão provisória.																
§ 4º A imissão provisória na posse será registrada no registro de imóveis competente."																
(**) Termo de Anuência: É o Termo assinado pelos proprietários dos imóveis autorizando a ocupação antecipada da área a ser desapropriada, sem abrir mão da indenização devida. Apesar de não haver uma legislação específica acerca do Termo de Anuência, a Lei nº 13.465, de 11.7.2017, todavia, introduziu importante alteração na lei expropriatória (Decreto-Lei nº 3365/1941), incluindo nesta o art. 34-A e seus parágrafos 1º a 3º, que alteram a sistemática até então vigente, para o fim de ser transferida antecipadamente a propriedade desapropriada:																
"Art. 34-A. Se houver concordância, reduzida a termo, do expropriado, a decisão concessiva da imissão provisória na posse implicará a aquisição da propriedade pelo expropriante com o consequente registro da propriedade na matrícula do imóvel.																
§ 1o A concordância escrita do expropriado não implica renúncia ao seu direito de questionar o preço ofertado em juízo.																
§ 2o Na hipótese deste artigo, o expropriado poderá levantar 100% (cem por cento) do depósito de que trata o art. 33 deste Decreto-Lei.																
§ 3o Do valor a ser levantado pelo expropriado devem ser deduzidos os valores dispostos nos §§ 1o e 2o do art. 32 deste Decreto-Lei, bem como, a critério do juiz, aqueles tidos como necessários para o custeio das despesas processuais. "																



3. Consultas e Mecanismo de Reclamações

Como disposto no Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) com NO em 31/03/2017, essa Atualização do Plano continua contemplando duas instâncias de gestão de reclamações, (i) judicial; (ii) administrativa, de acordo com o Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 (de desapropriação).

- (i) Para o atendimento na instância judicial, o mecanismo de reclamação permanece sendo realizado dentro do próprio processo judicial em andamento, através dos advogados das partes.
- (ii) Já o atendimento na instância administrativa, na época da elaboração do Plano de Desapropriação com NO em 31/03/2017, através da Portaria SUP/DER 014 de 13/02/2014, foi formada uma Comissão de Desapropriação, instituída com o objetivo de avaliar situações de conflito e, se possível buscar solução que permita encaminhamento administrativo. Nas consultas individuais aos expropriados, dos 36 casos válidos, 8 proprietários concordaram com os termos e valores de indenização ofertados pelo DER, e 28 ações seguiram pela via judicial por apresentarem problemas na documentação da propriedade. Dos 36 expropriados, apenas 2 não concordaram com os valores da oferta do DER, todos optando pela resolução dos conflitos pelo método tradicional, via Poder Judiciário estatal.

Cabe destacar que em 26/08/2019 houve a publicação da Lei federal nº 13.867, que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, possibilitando a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, através da instituição das Câmaras de Mediação e Arbitragem. No entanto, no âmbito do DER, tal opção não será adotada, pois a Diretoria de Planejamento realizou um levantamento e observou que a maioria dos processos de desapropriação que ocorrem pela via judicial e são encaminhados para a propositura de ação, são em razão de irregularidades nas documentações das propriedades e /ou dos proprietários, e nesses casos, não é possível a resolução do óbice pela arbitragem e mediação. Por outro lado, os processos que estão em âmbito administrativo e o expropriado não concorda com valor oferecido a título de indenização, em tese, poderia



ser dirimida através do instituto da mediação e arbitragem, mas devido ao número reduzido de situações identificadas, no momento, o DER optou em não instituir as Câmaras de Mediação e Arbitragem.

4. Consultas públicas e contatos com os expropriados

A divulgação das obras de duplicação da SP 088, rodovia Pedro Eroles, começaram a ser feitas no final de 2014, por meio da apresentação do projeto nas Câmaras Municipais de Arujá e Mogi das Cruzes, municípios beneficiados pelas obras. Essas consultas foram abertas ao público e, além da apresentação do projeto, foi explanado, de maneira geral, o impacto das obras relacionado às desapropriações.

Como já mencionado os detalhes no item 1 desse documento, dos 51 cadastros de desapropriações elaborados em 2014 e devido ao tempo decorrido entre a elaboração desses cadastros e o processo expropriatório (2016/2017), disposto no Plano de Desapropriação com NO em 31/03/2017 e no 1º Decreto de Utilidade Pública, foram necessárias revisões no projeto. Essas revisões foram efetuadas pela equipe do DER – Divisão Regional de São Paulo – DR.10 e aprovadas pela Diretoria de Engenharia, resultando na edição do 2º Decreto de Utilidade Pública complementar em 28/06/2017, contemplando 4 desapropriações (3 novas e 1 complementar), elevando o número de desapropriações para 54 cadastros válidos constantes nos 2 DUP's,. No entanto, durante o processo expropriatório, em função de desmembramentos, abertura de inventário e partilha, alterações de projeto, etc., desse total de 54 cadastros mencionados nos 2 Decretos, 16 cadastros foram excluídos, 15 por adequação de projeto, 1 por remembramento (o proprietário retificou os imóveis, criando uma matrícula única) e 2 incidiram sobre áreas públicas de loteamentos e na presente Atualização do Plano há 36 cadastros válidos, todos já concluídos, como mencionado no item 2.

Dentre os 16 processos de desapropriações excluídos, há 2 casos nos quais já haviam sido propostas as ações judiciais, inclusive com o depósito das ofertas iniciais e ambos da mesma proprietária, no entanto, devido a não concordância por parte do DER com o valor indenizatório apurado nos laudos periciais, que atingiriam a soma equivalente a 53% do total da execução da obra, o DER solicitou a exclusão desses 2 processos que



encontravam-se sub judice. A expropriada foi comunicada através de seus advogados acerca da decisão judicial que extinguiu as ações.

A proprietária não concordou com a desistência da ação e peticionou no processo judicial sua discordância por meio de Embargos de Declaração, os quais não foram acolhidos pelo juiz, que manteve sua sentença, julgando extintos os 2 processos.

Cabe destacar que antes de optarmos pela desistência das ações judiciais, a Diretoria de Planejamento entrou em contato com a proprietária e, a pedido da Diretoria de Engenharia, foi marcada uma reunião para apresentação da proposta de adequação de projeto. Toda a comunicação com a proprietária está apresentada no **Anexo IX - Comunicação com a expropriada**.

Em relação aos demais processos excluídos, as adequações no projeto foram propostas, analisadas e aprovadas pela Diretoria de Engenharia ainda durante a fase de tratativas com os expropriados. A Diretoria de Planejamento encaminhou os processos a serem excluídos para a Divisão Regional de São Paulo – DR.10, que entrou novamente em contato com os proprietários, através de consultas individuais domiciliares, informando-lhes que não seriam mais desapropriados e não houve nenhuma objeção por parte dos mesmos.

Nas consultas/contatos com os expropriados, como demonstra no **Anexo I - Monitoramento dos atendimentos da Coordenadoria de Desapropriação da Diretoria de Planejamento** desse documento, as principais preocupações e dúvidas dos proprietários dos imóveis a serem desapropriados estão relacionadas, (i) valores de indenização tanto do terreno quanto das benfeitorias, (ii) formas de pagamento, (iii) acesso às propriedades.

Em relação às respostas das preocupações e dúvidas, os desapropriados foram informados pelos representantes do DER que:

- i. Para o cálculo de valores são elaborados laudos de avaliação com base em pesquisas mercadológicas (valores reais de compra e venda de imóveis praticados na região), chegando ao valor da indenização e também foi explicado



aos desapropriados o passo-a-passo sobre os procedimentos de desapropriação, quanto à área desapropriada (planta), o levantamento das benfeitorias (cadastro), com base nas tabelas oficiais de preços da construção civil, e são calculados como reposição, ou seja, não são aplicados os fatores de depreciação.

- ii. Quanto às formas de pagamento das indenizações, foi explicado que existem duas instâncias para o prosseguimento dos processos de desapropriação, o que implica em duas formas de pagamento, de acordo com a análise da documentação dos imóveis e dos proprietários:

Processo Administrativo ou amigável: Se, após a análise por parte da Procuradoria Jurídica do DER, a documentação do imóvel e dos proprietários não apresentar restrições legais, o processo segue administrativamente e serão emitidos cheques administrativos em nome dos proprietários. Nesses casos, o pagamento é feito no Cartório de Notas local, na data de lavratura da Escritura de Desapropriação.

Processo Judicial: São encaminhados para a via judicial os cadastros que, após a análise por parte da Procuradoria Jurídica do DER, não possuem documentação formal do imóvel (transcrição ou matrícula) ou apresentam restrições quanto à documentação do imóvel e/ou dos proprietários. Nesses casos, o pagamento da indenização é feita por depósito judicial.

- iii. **Acessos às propriedades:** com relação aos acessos às propriedades, foi esclarecido, pela Diretoria de Engenharia, que os mesmos serão mantidos após a conclusão das obras.

Posteriormente, em 18 de abril de 2016, foi realizada a Audiência Pública na sede do DER, onde foram apresentadas as particularidades técnicas do projeto para a população e às lideranças políticas da região beneficiada pelas obras na rodovia. Os documentos referentes à Audiência Pública estão apresentados nos **Anexos II, III e IV**, Edital de Convocação, Ata da Audiência Pública e Registro Fotográfico, respectivamente.



No que se refere exclusivamente às desapropriações, no Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) c/NO em 31/03/2017, discorre que, estando os cadastros de desapropriações regulares e adequados a Divisão Regional de São Paulo, DR.10, com jurisdição sobre a rodovia em questão, designará um funcionário para a função de execução das desapropriações, esse estabelecerá contato com os proprietários dos imóveis a serem desapropriados, e realizará as consultas via reuniões previamente agendadas, para apresentar todas as informações relativas aos processos desapropriatórios. Contudo, além das reuniões, essas consultas continuam sendo realizadas das seguintes maneiras:

- i. Reuniões individuais na Diretoria de Planejamento;
- ii. Contatos com os proprietários via telefone, *WhatsApp* e e-mail – **(Anexo I – Monitoramento dos atendimentos da Coordenadoria de Desapropriação da Diretoria de Planejamento)**;
- iii. **SPdoc Cidadão** é o sistema informatizado desenvolvido pelo Governo do Estado para reunir numa mesma base de dados informações sobre os documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades no exercício de suas atividades, ou seja, o sistema permite que os desapropriados, tenham informações e rastreiem/acompanhem o andamento dos processos administrativos de desapropriação, informando o local ou departamento onde está o processo, bem como a data e a hora em que o processo foi encaminhado de um departamento para outro, como por exemplo, se o processo está sendo analisado na Diretoria de Planejamento (DP); se está aguardando pagamento na Divisão de Contabilidade e Finanças (DFF); se foi encaminhado para a Superintendência (SUP) para autorização de pagamento, etc. O rastreamento/acompanhamento pode ser feito pela internet (<http://www.spdoc.sp.gov.br/>), por qualquer pessoa, apenas informando o número do protocolo, a data e a hora em que o processo foi aberto. Por ser um sistema de acesso público, o desapropriado terá informações somente do andamento processual (como já citado), entre os órgãos/diretorias do Governo. Para obter informações detalhadas sobre o processo, o expropriado



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

entrará em contato com os responsáveis pelo departamento/diretoria onde o processo foi rastreado. O número do protocolo, data e hora de abertura desses processos está disponível no site do DER, na aba “Obras de Programas Financiados”:

(<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosEspeciais/Desapropriacoes/Desapropriacoes.aspx>). Segue exemplo na imagem abaixo:

Exemplo:
Busca simples: Piracicaba
Busca combinada: Piracicaba em Negociação.
Buscar por SP: 250
Buscar por Decreto de utilidade pública (DUP): 60723/2014

10 resultados por página

Pesquisar

Código do Documento	Título da Propriedade	Nº SPDOC	Data/Hora	Cartório
CD-SP0000250-045.074-030-D02/827	19291	3624845/2019	18/12/2019 16:03:14	RI de Ibiúna
CD-SP0000250-045.074-000-D02/011		3605936/2019	17/12/2019 16:12:34	
CD-SP0000270-168.295-010-D02/068	Contrato de Compra e Venda	3531536/2019	12/12/2019 09:19:46	Oficial de Registro de imóveis de Itapetininga
CD-SP0000250-045.074-030-D02/824	5242	3360090/2019	29/11/2019 11:56:37	1º OFÍCIO DE JUSTIÇA C/ ANEXOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOC. DA COMARCA DE IBIÚNA-SP

As figuras de 1 a 3 abaixo mostram um exemplo de consulta pública do rastreamento/andamento do processo pelo SPDoc:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Figura 1 – Exemplo de consulta pública ao Sistema SPDoc.

saopaulo.sp.gov.br

Cidadão SP

SPdoc CIDADÃO Consulta de Documento

Nº do Protocolo: 3605936 2019 (número/ano)

Data/Hora: 17/12/2019 16:12:34 (Formato DD/MM/AAAA hh:mm:ss)

Consultar

SECRETARIA DE GOVERNO - Sistema de Gestão de Documentos do Estado de São Paulo

Ouvidoria | Transparência | SIC

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Figura 2 – Dados públicos exibidos ao acessar o SPDoc

SPdoc CIDADÃO Consulta de Documento

Nº do Protocolo: 3605936 2019 (número/ano)

Data/Hora: 17/12/2019 16:12:34 (Formato DD/MM/AAAA hh:mm:ss)

Consultar

Informações Gerais

Protocolo (Número/Ano): 3605936/2019

Interessado: KINEKO SAWAKI

Série Documental: 0043.004.04.01.003 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Assunto: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA SP 250- RODOVIA BUNJIRO NAKAO, DO KM 42,250 AO KM 74,00 LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE VARGEM GRANDE PAULISTA, COTIA E IBIÚNA.

Data do Documento: 21/02/2017

Protocolado em: 17/12/2019

Situação: Cadastrado

Localização do Documento

Órgão de Posse: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Unidade de Posse: SUP_SUPERINTENDÊNCIA

Desde: 03/03/2020

Detalhes do Documento



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Figura 3 – Dados públicos exibidos ao acessar o SPDoc

Detalhes do Documento	
Histórico	
Data	Detalhes
03/03/2020 08:43:48	FOI REALIZADA A INCLUSÃO DE DESPACHO/INSTRUÇÃO, REGISTRADO POR TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA DA UNIDADE SUP_SUPERINTENDÊNCIA A PEDIDO DE TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA - CHEFE I
03/03/2020 08:33:29	RECEBIDO POR 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA, RELAÇÃO DE REMESSA Nº 385209/2020, REGISTRADO POR TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA - 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA.
03/03/2020 07:55:07	ENVIADO PARA UA 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA, RELAÇÃO DE REMESSA Nº 385209/2020, REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
03/03/2020 07:53:54	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA, POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU.
02/03/2020 17:02:06	RECEBIDO POR 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, RELAÇÃO DE REMESSA Nº 384365/2020, REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
02/03/2020 16:54:18	ENVIADO PARA UA 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, RELAÇÃO DE REMESSA Nº 384365/2020, REGISTRADO POR TATIANA ALVES DE SOUZA - 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS.
02/03/2020 16:53:29	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, POR TATIANA ALVES DE SOUZA.
26/12/2019 11:42:00	RECEBIDO POR 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS, RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2932302/2019, REGISTRADO POR TATIANA ALVES DE SOUZA - 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS.
20/12/2019 08:14:31	ENVIADO PARA UA 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS, RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2932302/2019, REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
20/12/2019 08:13:08	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS, POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU.
19/12/2019 15:28:45	RECEBIDO POR 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2928615/2019, REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
19/12/2019 14:57:49	ENVIADO PARA UA 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2928615/2019, REGISTRADO POR RAQUEL DA SILVA ZAIDAN - 43405 - DP_DIRETORIA DE PLANEJAMENTO.
12	

Essas maneiras foram utilizadas pelo DER para substituir a consulta pública relacionada às desapropriações, devido à dificuldade em conciliar os locais e horários disponíveis dos interessados e para melhor atendê-los. Ressaltamos que as consultas são contínuas e feitas pelos funcionários da Coordenadoria de Desapropriação da Diretoria de Planejamento e pelos designados pela Divisão Regional, nos horários e locais convenientes para os afetados.

Nessas consultas individualizadas são apresentados todos os detalhes da desapropriação, tais como: planta da área a ser desapropriada, benfeitorias cadastradas, forma de cálculo e valor da indenização, acesso às propriedades após a conclusão das obras, etc.

Também são esclarecidas dúvidas relacionadas às formas de prosseguimento do processo de desapropriação, documentação necessária, recebimento das indenizações, etc. e orientação jurídica, quando o caso.



4.1. Mecanismos de Reclamações

Com relação ao atendimento das reclamações através dos mecanismos de comunicação, o atendimento continua como previsto no PD com NO 31/03/2017, além de contar com o atendimento individualizado pela Diretoria de Planejamento, canais de comunicação como *WhatsApp* e e-mail e SPDoc como informado no subitem 3.1 dessa Atualização do Plano.

Os expropriados utilizaram os mecanismos de comunicação para fazer reclamação e dirimir dúvidas sobre laudo avaliativo, a resolução/encerramento dessas demandas como o tempo que foi resolvido estão detalhadas no Anexo I desse documento. Cabe ressaltar que os afetados continuam contando com duas instâncias para resolver a não concordância sobre o valor da indenização:

- a) **Na instância administrativa**, na data de NO do PD, em 31/03/2017, o atendimento era feito através de uma comissão interna do DER, estabelecida na Portaria SUP/DER 014 de 13/02/2014, na qual o DER avaliaria as reclamações e, conforme o caso revisaria os cadastros e incluiria as benfeitorias nos laudos de avaliação. No entanto, tendo em vista as alterações internas nas coordenadorias e diretorias do DER, está em aprovação uma nova Portaria definindo os procedimentos, critérios e padrões a serem adotados pelo DER, no que se refere aos processos administrativos de Decreto de Utilidade Pública e de Desapropriação, conforme apresentado no **Anexo VIII**. Com a publicação dessa Portaria, ficará revogada a Portaria SUP/DER 014/2014.
- b) **Na instância judicial**, quando houver controvérsia quanto aos valores indenizatórios ou nos casos relacionados a pendências de documentação:
 - i. Ausência de documentação formal das propriedades (matrículas ou transcrições)
 - ii. Pendências na documentação dos proprietários (ausência de inventário, inscrição na dívida ativa da União, etc.).



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Durante o contato com os proprietários, pela Divisão Regional ou pela Diretoria de Planejamento, é solicitado o preenchimento do “**Termo de Concordância**” (**Anexo V**) ou do “**Termo de Não Concordância**” (**Anexo VI**), que são instrumentos nos quais os proprietários manifestam sua concordância com os valores de indenização propostos ou, no caso de discordarem desses valores, especificam os motivos da não concordância.

Nesse último caso, os motivos expostos pelo proprietário são analisados pela Diretoria de Planejamento e, se forem pertinentes, o Laudo de Avaliação será revisado e será convocada uma nova reunião com o proprietário para apresentação da nova proposta. Havendo concordância, o procedimento seguirá pela via administrativa (amigável). Caso não haja concordância com os novos valores, o processo será encaminhado para a via judicial.

Quaisquer outras dúvidas, sugestões ou reclamações relacionadas às desapropriações, os interessados contam, ainda, com os mecanismos e canais de recepção e atendimento de dúvidas, solicitação de informação e retroalimentação do DER e da Construtora, que são os seguintes:

i. Via telefone:

0800 055 5510

ii. Ouvidoria do DER/SP:

E-mail: ouvidoria@der.sp.gov.br

Telefone: (11) 3311-1470

iii. SIC – Serviço de Informações ao Cidadão:

Avenida do Estado, 777 – Ponte Pequena

São Paulo - SP - CEP 01107-900

Site: <http://www.sic.sp.gov.br/>

Telefone: (11) 3311-1480

iv. Página (website) do DER na Internet:

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Index.aspx>

Telefone: (11) 3311-1400



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

v. **Coordenadoria de Desapropriação – Diretoria de Planejamento:**

Avenida do Estado, 777 – 4º andar – Sala 4066
Ponte Pequena – São Paulo/SP
CEP: 01107-901
Telefone: (11) 3311-2221
E-mail: malmeida@sp.gov.br

5. Status atualizado em 25/11/2019 do PD c/NO em 31/03/2017

Quadro 2 – Resumo das desapropriações do PD atualizado em 25/11/2020

Total Geral			
Condução da Desapropriação	Concluídos	Não Concluídos	Totais
Processos Administrativos (Amigáveis)	8	0	8
Processos Judiciais	28	0	28
Gerenciamento nas Diretorias do DER		0	0
Totais	36	0	36
Total Geral com Termo de Anuência			
Condução da Desapropriação	Concluídos	Não Concluídos	Com Termo de Anuência
Processos Administrativos (Amigáveis)	0	0	0
Processos Judiciais	0	0	0
Gerenciamento nas Diretorias do DER		0	0
Totais	0	0	0
Notas:			
(*) Imissão Provisória na Posse Cumprida: Prevista no Artigo 15 da Lei de Desapropriações (Decreto-Lei nº 3.365/1941) e equivale, para o proprietário, à perda antecipada da posse do bem desapropriado, mediante autorização judicial, quando o poder expropriante declara a urgência da posse e deposita determinada importância em juízo, em favor do proprietário			
"Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imiti-lo provisoriamente na posse dos bens;			
§ 1º A imissão provisória poderá ser feita, independente da citação do réu, mediante o depósito:			
a) do preço oferecido, se este for superior a 20 (vinte) vezes o valor locativo, caso o imóvel esteja sujeito ao imposto predial;			
b) da quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor locativo, estando o imóvel sujeito ao imposto predial e sendo menor o preço oferecido;			
c) do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior;			
d) não tendo havido a atualização a que se refere o inciso c, o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originalmente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel.			
§ 2º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias.			
§ 3º Excedido o prazo fixado no parágrafo anterior não será concedida a imissão provisória.			
§ 4º A imissão provisória na posse será registrada no registro de imóveis competente."			



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Quadro 3

Detalhamento das Desapropriações por Lote de Obra - Lote Único - Em 25/11/2020

Lote: Único 78.80% de Execução	km 32,000 ao km 39,000	Arujá - Mogi das Cruzes
Processos Administrativos (Amigáveis)	0	No financeiro
	0	No jurídico para análise da documentação
	8	Escriturados e pagos
	0	Lavrando escritura
	0	Cheque emitido
	8	Subtotal
Processos Judiciais	0	Com pendência
	0	Ação judicial não distribuída
	0	No jurídico para propositura de ação
	28	Imissão na posse cumprida
	0	Mandado de imissão posse
	28	Subtotal
Gerenciamento nas Diretorias	0	Revisão de cadastro/laudo
	0	Análise prévia de documentação
	0	Contato com Expropriado- diretoria de planejamento
	0	Contato com Expropriado- diretoria regional
	0	Subtotal
Excluídos	15	Adequação de projeto
	1	Remembramento
	16	Subtotal
Nº atualizado de cadastros em relação ao DUP	54	
Nº válido de cadastros em relação ao DUP	36	
Nº de cadastros Liberados para obra	36	
Nº de cadastros não liberados	0	

Notas:

- 1) Nos **Processos Judiciais** os processos “**Com Pendência**” são processos que estão em andamento e aguardam decisão judicial e “**Ação Não Distribuída**” se refere àqueles processos cuja ação não foi proposta, podendo estar na PJ ou na PGE aguardando a distribuição.
- 2) No grupo de cadastros “**Gerenciamento nas Diretorias**” estão incluídas as seguintes situações:
 - i. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;
 - ii. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;
 - iii. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;
 - iv. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submete-las à Não Objeção do Banco.
- 3) São considerados “**Concluídos**” os cadastros Administrativos (amigáveis) com as Escrituras lavradas e os Judiciais com a Imissão na Posse Cumprida.
- 4) São considerados “**Não Concluídos**” a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis) e Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.
- 5) Número atualizado de cadastros em relação do DUP equivale ao número de cadastros na data de atualização da planilha.
- 6) Número válido de cadastros em relação ao DUP equivale ao número de cadastros atualizados, subtraindo-se os excluídos.



6. Anexos

- 6.1. Anexo I – Planilha de atendimento aos expropriados;**
- 6.2. Anexo II – Edital de Convocação;**
- 6.3. Anexo III – Ata da Audiência Pública;**
- 6.4. Anexo IV – Termo de Concordância;**
- 6.5. Anexo V - Termo de Não Concordância;**
- 6.6. Anexo VI – Termo de Anuência;**
- 6.7. Anexo VII – Lista de propriedades e bens associados;**
- 6.8. Anexo VIII – Minuta da Portaria SUP/DER que define procedimentos, critérios e padrões a serem adotados pelo DER, no que se refere aos processos administrativos de Decreto de Utilidade Pública e de Desapropriação.**
- 6.9. Anexo IX – Comunicação com a expropriada.**

SP 088 - RODOVIA PEDRO EROLES

MONITORAMENTO DOS ATENDIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESAPROPRIAÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Data do atendimento	Número do atendimento	Interessado	Qualificação do interessado	Tipo de atendimento	Motivo do contato	Providência	Status do atendimento	Data da finalização do atendimento	Nº Autos	Nº SPDoc	Data/Hora	Código do Documento DER
26/06/2018	001/2018	Roberto	Advogado do expropriado	E-mail	Solicitação de demarcação da faixa de servidão	Equipe técnica da obra efetuou a demarcação e a equipe da CDP elaborou as plantas e memoriais descritivos que foram encaminhados ao solicitante.	Concluído	11/07/2018	270864/01/DER/2015			CD-SP0000088-032.039-000-D02/844 e CD-SP0000088-032.039-000-D02/858
08/08/2018	002/2018	Jair	Advogado do expropriado	E-mail	Solicitação de planta e memorial da demarcação da faixa de servidão	Encaminhados novamente por e-mail os arquivos solicitados.	Concluído	13/08/2018	270864/01/DER/2015			CD-SP0000088-032.039-000-D02/844 e CD-SP0000088-032.039-000-D02/858
04/01/2019	001/2019	Mariley	Advogada	E-mail	Solicita informações sobre área localizada na SP 088 e emissão de Certidão de Desapropriação	Foi explicado à dra. Mariley que o DER não emite Certidões, apenas Declarações de existência ou inexistência de processos ou projetos de desapropriação.	Concluído	04/01/2019	-	-	-	-
05/01/2019	002/2019	Mariley	Advogada	E-mail	Solicita a emissão de Declaração de Inexistência de Desapropriação	Aberto o protocolo e encaminhado para a Diretoria de Engenharia e Diisão Regional para manifestação. Após, foi emitida a Declaração de Inexistência de Processos/Projetos de desapropriação e encaminhado à interessada por e-mail e carta registrada.	Concluído	06/02/2019		DER/21388/2019	04/01/2019 12:58	-
12/09/2019	003/2019	Maia	Diretor de Engenharia	E-mail	Solicitação de reunião com expopriada e seus advogados	A pedido do Diretor de Engenharia, agendamos reunião com a expropriada	Concluído	12/09/2019		DER/0036995/2020 DER/0036996/2020	06/01/2020 11:00:40 06/01/2020 11:40:51	CD-SP0000088-032.039-000-D02/801 e CD-SP0000088-032.039-000-D02/848
19/09/2019	004/2019	Patricia	Expropriada	Presencial	Reunião na DP para apresentar alternativa de adequação de projeto e diminuição das áreas a serem desapropriadas	A expropriada, apesar de concordar com a proposta de diminuição de área, não concorda com o valor ofertado	Concluído	19/09/2019		DER/0036995/2020 DER/0036996/2020	06/01/2020 11:00:40 06/01/2020 11:40:51	CD-SP0000088-032.039-000-D02/801 e CD-SP0000088-032.039-000-D02/848
30/09/2019	005/2019	Patricia	Expropriada	E-mail	Expropriada envia contra-proposta para intentar a desapropriação pela via administrativa	Enviada resposta, respaldada por parecer da PGE esclarecendo que a reunião não teve caráter de negociação e tampouco apresentação de proposta, sendo somente uma reunião técnica. Toda e qualquer intenção relacionada à indenização deve ser peticionada no processo judicial.	Concluído	02/10/2019		DER/0036995/2020 DER/0036996/2020	06/01/2020 11:00:40 06/01/2020 11:40:51	CD-SP0000088-032.039-000-D02/801 e CD-SP0000088-032.039-000-D02/848



Secretaria de Logística e Transportes DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



THE WORLD BANK
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP

SP 088 - Apresentação de Projeto

ABRIL / 2016



AUDIÊNCIA PÚBLICA

SP 088 **Rodovia Pedro Eroles**

Arujá – Mogi das Cruzes
km 32,000 – km 39,453



CARACTERÍSTICAS DO PROJETO



SP 088 – RODOVIA PEDRO EROLES			
Projetista:	CONSENTE		
Extensão:	km 32,000 ao km 39,453 - 7,453 km de duplicação		
VDM:	VDM = 15.065 veíc./dia – km 37		
Licenciamento Ambiental:		Licença Prévia:	nº 496/02

POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE	
MUNICÍPIOS NO ENTORNO	Habitantes
Arujá	74.905
Mogi das Cruzes	387.779
TOTAL	462.684

Projeto Geométrico – SP 088



Projeto Geométrico – SP 088

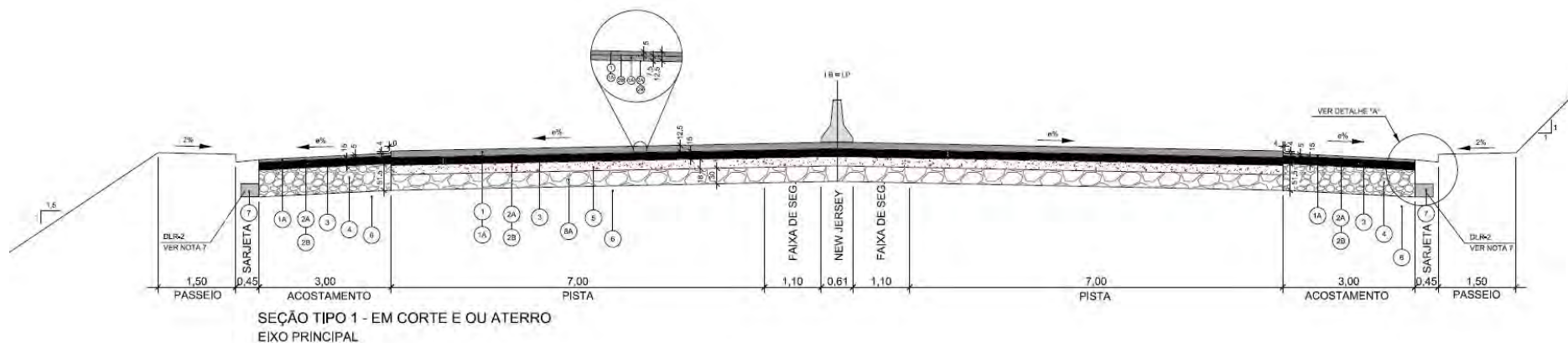




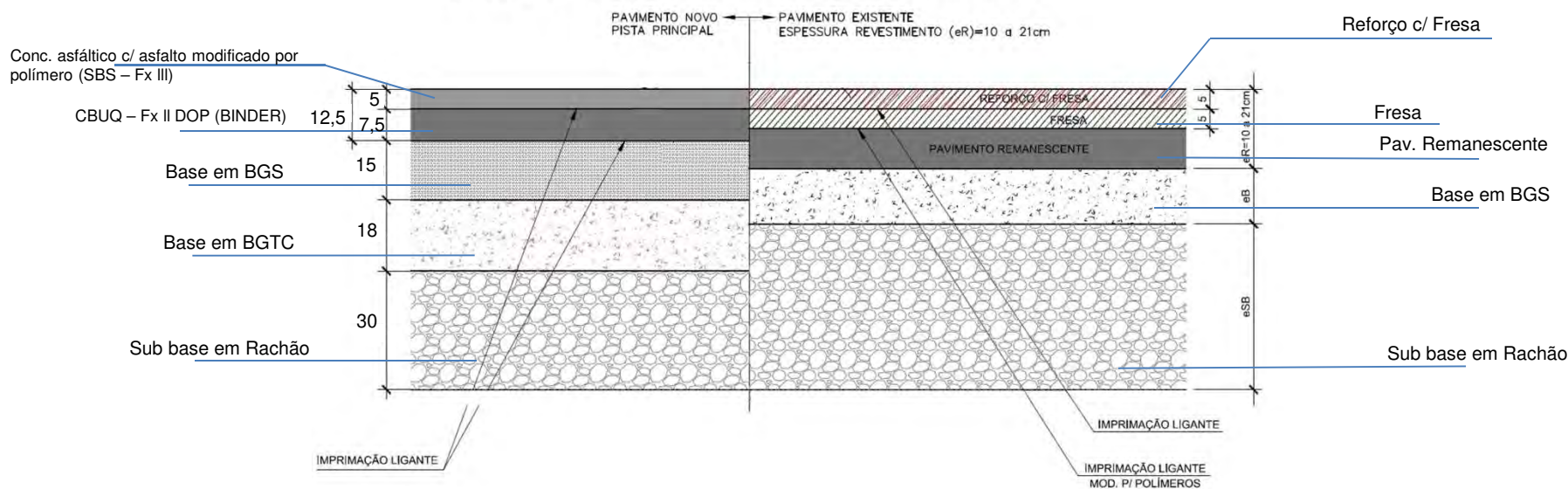
Projeto Geométrico – SP 088



Seções Transversais Típicas de Pavimento – SP 088



TRANSIÇÃO PAVIMENTO NOVO x PAVIMENTO EXISTENTE





INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO



SP 088 – RODOVIA PEDRO EROLES			
Modalidade/Tipo:	Licitação Pública Internacional / Menor Preço		
Financiamento:	BANCO INTERAMERICANO PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD), BANCO MUNDIAL.		
Objeto:	OBRAS DE DUPLICAÇÃO E MELHORIAS NA SP 088 RODOVIA PEDRO EROLES.		
	Extensão	Orçamento Estimado	Prazos
km 32,000 ao km 39,453	7,453 km	R\$ 169.000.000,00	24 meses



SP 088 – RODOVIA PEDRO EROLES

Dados da Licitação

Participação:	- Empresas isoladas ou em consórcio de até 3 empresas;
Qualificação técnica da proponente:	- Experiência específica nas atividades, itens mais relevantes constantes da planilha de quantidades; - Declaração da disponibilidade dos equipamentos essenciais; - Engenheiro responsável técnico; - Engenheiro Preposto; - Técnico administrativo. (Eng. Assistente, Mestre de Obras, Topógrafo, Técnico de Laboratório e de Meio Ambiente com experiência em segurança rodoviária);
Qualificação Econômico Financeira:	- Histórico de desempenho financeiro, mediante apresentação de balanços auditados referidos aos 3 anos anteriores; - Demonstrar disponibilidade de fluxo de caixa para consecução da obra, capital de giro líquido médio nos últimos 3 anos; - Faturamento Anual médio, volume médio anual da construção concluídos nos últimos 3 anos; - Experiência geral em contratos durante pelo menos últimos 3 anos; - Experiência específica em pelo menos 3 contratos de obras semelhantes; - Compromissos correntes do contrato / obras em curso;
Considerações Gerais:	- O edital, além das publicações de praxe, será disponibilizado no site UNDB (United Nations Development Business) em Washington; - Mês base dos preços: Mês da abertura das propostas; - Visita Técnica: Recomenda-se visita técnica ao canteiro de obras e seus arredores; - Garantia da proposta, incondicional na proporção de 2,00%; - Prazo de preparação das propostas de 45 dias e validade das propostas de 120 dias; - Fundamentação legal Parágrafo 5º do Artigo 42 da lei 8666/93; - Confidencialidade: Desde a abertura das propostas até a publicação da adjudicação do contrato o processo corre em sigilo interno; - Proposta não selecionada: Após a notificação de adjudicação, de acordo com o edital, qualquer licitante perdedor poderá solicitar por escrito informações sobre as quais sua proposta não tenha sido selecionada; - Publicação do edital previsto para Maio/2016.



ATA Nº 012 SESSÃO para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei 8.666/93, para a licitação de execução das obras e serviços de duplicação e melhorias da SP-088, Rodovia Pedro Eroles do km 32,000 ao km 39,453, nos municípios de Arujá e Mogi das Cruzes, incluindo a elaboração do projeto executivo dos viadutos no km 32,34 e km 32,90 e das passarelas do km 33,54, km 35,23, km 37,97 e km 38,81-----

Aos dezoito dias do mês de abril de 2.016 as quatorze horas e trinta e seis minutos-- no Auditório da sede do **Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, na Avenida do Estado, 777 - 5º andar do edifício da **Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo**, presentes: **Armando Costa Ferreira - Superintendente**, **José Aparecido Faloppa -Chefe de Gabinete**, **Vagner Bernardo Maria - Diretor de Administração**, **Florivaldo Fontana Júnior -Equipe de Licitações e Contratos**, **Orlando Arantes - Diretor de Operações**, **Luiz José Pretto Rodrigues - Diretor de Engenharia** e **Hideyoshi Shimabukuro - Diretoria de Engenharia**-----

Funcionários do DER, Silvana Alves Matos, secretária e o(s) participante(s) relacionado(s) e identificado(s) no final da presente ATA, bem como na lista de presença anexa.

O Sr. Superintendente Armando Costa Ferreira deu inicio os trabalhos para exposição das questões atinentes ao assunto em cumprimento ao que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93, explicando que as obras já haviam sido licitadas há algum tempo atrás, mas por falta de recursos do tesouro não foi possível mantê-la, por esta razão foi revogada.

Nesta nova fase as obras serão financiadas pelo BIRD - Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento, trata-se de uma obra de grande importância para a região, que vai permitir melhor acesso e maior desenvolvimento à população e que beneficiará diretamente os municípios de Arujá, com 74.705 habitantes e Mogi das Cruzes 387.779 habitantes, totalizando 462.684 habitantes.

Na seqüência, passa a palavra para a área técnica, ao engenheiro Hideyoshi Shimabukuro representante da Diretoria de Engenharia do DER, passou a fazer a exposição em data show dos projetos de duplicação da SP-088, que abrange o trecho entre a SP 56 no km 32,000 chegando até a Rodovia Ayrton Senna, no km 39,453.

Discorreu sobre as principais características do projeto que foi desenvolvido pela projetista Consenge - Engenharia de Consultoria Ltda. com 7,453 km de extensão, ressaltando que o VDM auferido durante o contrato do projeto para início dos trabalhos no km 37 foi de 15.065 veículos/dia e, hoje, provavelmente deve ter atingido um nível um pouco maior. Com este volume de tráfego, a rodovia que atualmente é uma pista simples, opera em nível F, demandando a duplicação do trecho, que após a implementação das obras será restituído ao trecho o nível C de serviço, considerado adequado para o tráfego rodoviário. Neste trecho já existe a Licença Prévia - LP 496/2002, sendo aguardado a LI já solicitado pelo DER.

A funcionalidade da duplicação desenvolvida para o trecho a SP-88 entronca com a SP-56 e no km 32 este dispositivo é uma rotatória em nível que em horário de pico, fica totalmente congestionado. Neste local será construído um viaduto. Temos a previsão de um rebaixamento na pista existente para ser colocado o viaduto no km 32,34 e outro no km 32,90. Neste ponto, a conexão existente com a Via Dutra sob Concessão da Nova Dutra, será mantido.

O segundo viaduto no km 32,34 (PS) será sobre a pista da SP088 e o terceiro no km 32,90, ao nível da rodovia (P.I) e serão interligados com duas vias laterais, sendo uma de cada lado, mantendo os acessos ao bairro Limoeiro, indústrias e comércios locais.

O viaduto próximo do km 32,90 é composto duas passagens inferiores, isto é dois viadutos ao nível da pista, e a alça passando por baixo dos dois viadutos, completando o ciclo deste segundo dispositivo, possibilitando o intercâmbio inclusive com a Via Dutra, os bairros e também o movimento de retorno na pista.

No trecho com extensão de 7,453 km, teremos 04 dispositivos em desnível para servir os fluxos locais e possibilitar manobras de retorno. Na seqüência, no km 33,54, já se posiciona a primeira passarela; pois trata-se de um trecho que atravessa uma região com grande adensamento urbano. O



trecho terá no total 4 passarelas. Lembrando também que nos viadutos, o projeto prevê a instalação de passeios, possibilitando assim a travessia dos pedestres junto aos viadutos.

O terceiro dispositivo no km 34,70 na região do Condomínio Arujá/Hills 3, temos mais um par de passagens inferiores, dois viadutos ao nível da pista, sendo que a transposição será feita por baixo da pista. A implantação de duas rotatórias, uma em cada lado do dispositivo, farão o intercâmbio do tráfego local com a rodovia.

Nas proximidades do km 36,00, temos uma retificação de curva, pois o projeto da duplicação está foi projetada para a velocidade de 80 km/hora, e os parâmetros geométricos desta curva não se enquadram aos padrões mínimos exigidos pela norma. No km 37,00 o projeto prevê a instalação de uma praça de balanço, solicitada pela Regional DR-10 para a fiscalização da grande quantidade de caminhões verificados na região, neste sentido.

No km 38,7 o quarto e último dispositivo em desnível, já existe um viaduto e para a duplicação haverá mais um viaduto paralelo ao lado direito e na sequência temos ferrovia, onde haverá outro viaduto do lado direito para implantação da 2ª pista e remodelação de todo o dispositivo. Informa que o detalhe da seção típica da duplicação proposta para o trecho e utiliza a barreira New Jersey no meio da pista, tem um refúgio lateral de 1,10m de ambos os lados, a pista de 7m, acostamento de 3m de ambos os lados, dispositivo de drenagem e nos trechos urbanos guias e sarjetas.

Foi apresentado uma seção típica com as camadas para pavimento novo e restauração da pista existente.

Passada a palavra ao Administrador Florivaldo Fontana Júnior responsável pela ECO - Equipe de Licitações, que por sua vez informou que para execução da obra objeto desta Audiência Pública serão utilizados recursos do Banco Mundial, através de LPI - Licitação Pública Internacional, tipo Menor Preço, orçamento estimado de 169 milhões -base setembro/2015, prazo de execução 24 meses.

Qualificação Técnica:

- Experiência específica nas atividades, itens relevantes constantes da planilha de quantidades;
- Declaração da disponibilidade dos equipamentos essenciais;
- Engenheiro responsável técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Técnico Administrativo (Engº Assistente, mestre de obras, topógrafo, técnico de laboratório e de meio ambiente com experiência em segurança viária).

Qualificação Econômico Financeira:

- Histórico de desempenho financeiro mediante apresentação de balanços auditados referidos aos 03 anos anteriores;
- Demonstrar disponibilidade de fluxo de caixa para consecução da obra, capital de giro líquido médio nos últimos 03 anos;
- Faturamento anual médio, volume médio anual da construção concluído nos últimos 03 anos;
- Experiência geral em contratos durante pelo menos nos últimos 03 anos;
- Experiência específica em pelo menos 03 contratos de obras semelhantes;
- Compromissos correntes do contrato/obras em curso.

Considerações Gerais:

- O edital, além das publicações de praxe, será disponibilizado no site UNDB (United Nations Development Business) em Washington;
- Mês base dos preços: mês da abertura das propostas
- Visita técnica: recomenda-se visita técnica ao canteiro de obras e seus arredores
- Garantia da proposta, incondicional na proporção de 2,00%
- Prazo de preparação das propostas de 45 dias e validade das propostas de 120 dias;
- Fundamentação legal parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Confidencialidade: desde a abertura das propostas até a publicação da adjudicação do contrato o processo corre em sigilo interno;
- Proposta não selecionada: Após a notificação de adjudicação, de acordo com o edital qualquer licitante perdedor poderá solicitar por escrito informações sobre as quais, sua proposta não tenha sido



selecionada;

- Publicação do edital prevista para Maio/2016.

Consulta do Edital:

O Edital de Licitação poderá ser consultado pela Internet no site: www.der.sp.gov.br.

A versão completa do Edital poderá ser retirada das 09 às 17 horas, na Avenida do Estado, 777 APC Atendimento ao Público Centralizado - guichê 16, mediante entrega no ato de um CD-R ou DVD-R novo. A versão em cópia reprográfica também será disponibilizada mediante o recolhimento dos valores correspondentes ao custo da reprodução gráfica, nos termos aprovados conforme Portaria SUP-088 de 28.12.2015.

Foi constituída a mesa técnica para esclarecimentos composta pelos senhores: Florivaldo Fontana Júnior (que responderá sobre a parte da licitação) e Hideyoshi Shimabukuro. Foram fornecidos os seguintes esclarecimentos:

Bruno Gushiken (Acciona Infraestructuras S/A) - Quais serão os índices econômicos exigidos nesta concorrência (ILG, ILC e SG) :

Resposta (Fontana) – 1,50; 1,50 e 0,40

Vicente Edmar de Souza – Esta rodovia depois de pronta vai ser pedagiada?

Resposta (Hideyoshi) – O projeto desenvolvido pelo DER/SP, não prevê a implantação de pedágios.

Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a sessão às dezesseis horas-----e eu Silvana , conferi, lavrei e assino a presente Ata, que depois de lida perante todos e achada conforme vai por todos assinada.(relação de presença em anexo)
São Paulo, 18 de abril de 2016.

ARMANDO COSTA FERREIRA
Superintendente do DER

JOSÉ APARECIDO FALOPPA
Chefe de Gabinete do DER

VAGNER BERNARDO MARIA
Diretor de Administração

ORLANDO ARANTES
Diretor de Operações

FLORIVALDO FONTANA JÚNIOR
Equipe de Licitações e Contratos

HIDEYOSHI SHIMABUKURO
Diretoria de Engenharia

LUIZ JOSÉ PRETTO RODRIGUES
Diretor de Engenharia

Armando Costa Ferreira
José Aparecido Faloppa
Vagner Bernardo Maria
Orlando Arantes
Florivaldo Fontana Júnior
Hideyoshi Shimabukuro
Luiz José Pretto Rodrigues



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE CONCORDÂNCIA
PARA DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA
(AMIGÁVEL)**

Rodovia:	SP 000 – Rodovia
Proprietário:	
Cadastro:	
km:	Município:
Matrícula:	Cartório:
Protocolo DER:	

7.2 Cálculo do Valor da Área

Para determinação do valor da área, aplica-se a seguinte equação:

VT = VU x A x Fo - Onde:

VT – Valor Total da Área

VU – Valor Unitário

A – Área do Terreno

Fo – Fator depreciante

Substituindo-se na equação, os valores unitários do terreno:

$$VT = R\$ \quad /m^2 \times \quad m^2 \times 1,00$$

$$VT = R\$$$

7.3 Valor das benfeitorias

7.3.1 Construções

Classe	Grupo	Padrão Construtivo	Classificação	Área (m ²)	Valor Unitário (R\$/m ²)	Coefficiente de depreciação	Valor Parcial (R\$)
						1	
						1	
						1	
Valor total das construções							



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

7.3.2 Demais Benfeitorias

Tipo de Benfeitoria	Natureza	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Estado de Conservação	Valor Parcial (R\$)
					1	
					1	
Valor total das benfeitorias						

7.4 Valor total da avaliação

Terra Nua (R\$)	
Construções (R\$)	
Benfeitorias (R\$)	
TOTAL (R\$)	

Com base no trabalho elaborado, o imóvel foi avaliado adotando-se o valor médio. Arredondando-se até o limite de 1%, conforme item 7.7.1. – item a da NBR 14.653-1/2001, tem-se os seguintes valores:

Valor de Avaliação do imóvel R\$ (valor por extenso) Data-base: Mês/Ano



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S), _____
(inserir qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio), proprietários do imóvel registrado sob a _____ do CRI de _____ (indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis), localizado entre o km _____ e o km _____ (indicar o intervalo de quilometragem), necessária às obras e serviços de _____ (indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.) no trecho entre os Municípios de _____ e _____ (indicar o trecho) da SP 000 – Rodovia _____ (indicar o empreendimento), no Município de _____ (indicar o município), **CONCORDAM** com a desapropriação administrativa (amigável) da área de _____ m² (indicar a área a desapropriar), declarada de utilidade pública através do Decreto nº _____ de _____, a ser promovida pelo DER, bem como com os valores indenizatórios apresentados neste Termo. Declaram ainda estarem cientes de que o pagamento administrativo será efetuado somente após a entrega e **APROVAÇÃO PELO DER** de toda a documentação solicitada e desde que a mesma **NÃO** esteja com **RESTRIÇÕES**.

Local e data.

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM A DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA (AMIGÁVEL) E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

PROPRIETÁRIO(S), *(inserir nome e qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio)*, proprietários do imóvel registrado sob a *(indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis)*, localizado entre o km _____ e o km _____ *(indicar o intervalo de quilometragem)*, necessária às obras e serviços de *(indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.)* no trecho entre os Municípios de _____ e _____ *(indicar o trecho)* da SP 000 – Rodovia _____ *(indicar o empreendimento)*, no Município de _____ *(indicar o município)*, **NÃO CONCORDAM** com a desapropriação administrativa (amigável) da área de _____ m² *(indicar a área a desapropriar)*, declarada de utilidade pública através do Decreto nº _____ de _____, a ser promovida pelo DER, pelos motivos expostos à seguir: _____

Local e data.

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE ANUÊNCIA PARA A ENTRADA EM IMÓVEL PARTICULAR

PROPRIETÁRIO(S), _____ *(inserir nomes e qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio)*, proprietários do imóvel registrado sob a _____ do CRI de _____ *(indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis)*, localizado entre o km _____ e o km _____ *(indicar o intervalo de quilometragem)*, através deste ato **AUTORIZAM** o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777, bairro Ponte Pequena, CEP 01107-911, São Paulo/SP, ou funcionário de empresa contratada pelo DER, a adentrar no imóvel sito a _____ *(indicar a localização do imóvel)* e ocupar uma área de _____ m² *(indicar a área a desapropriar)* da qual são representantes legais, para a realização das obras e serviços de _____ *(indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.)* da SP 000 – Rodovia _____ *(indicar o empreendimento)*, no Município de _____ *(indicar o município)*.

Fica consignado que estão plenamente **DE ACORDO** e **AUTORIZAM** a entrada de técnicos e maquinários no imóvel acima citado para a medição da área e a execução das obras necessárias, resguardados os direitos indenizatórios.

Local e data.

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:

Anexo VIII

Minuta da Portaria SUP/DER que define procedimentos, critérios e padrões a serem adotados pelo DER, no que se refere aos processos administrativos de Decreto de Utilidade Pública e de Desapropriação.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DTM SUP/DER- - / /2020

**Aprova o Regulamento para elaboração
do Projeto de Desapropriação e Decreto de Utilidade
Pública.**

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem,
no uso de suas atribuições,

Considerando o interesse na
definição de procedimentos, critérios e padrões a serem
adotados pelo DER, no que se refere aos processos
administrativos de Decreto de Utilidade Pública e
Desapropriação;

Determina:

Artigo 1º - Fica aprovado o
Regulamento para procedimento administrativo de Decreto de
Utilidade Pública e Desapropriação, parte integrante desta
DTM.

Artigo 2º - Esta DTM entra em
vigor nesta data, ficando revogadas as demais DTMS sobre o
assunto.

Paulo César Tagliavini
Superintendente do DER



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

1. OBJETIVO

Este Regulamento define e especifica os procedimentos, critérios e padrões a serem adotados no DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo relativos às desapropriações, necessárias para as obras e serviços de recuperação e melhorias das rodovias estaduais.

Constam incluídos no presente documento, conceitos legais, e normativos para aquisição de bens imóveis que serão desapropriados em função de atos declaratórios de utilidade pública, informando as competências nos processos desapropriatórios e estabelecendo diretrizes, procedimentos e condições exigíveis para o processamento das desapropriações.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Faixa de domínio

É a base física sobre o qual se situa uma rodovia, sendo constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras de arte corrente e especiais, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, até o alinhamento das cercas, as quais a separam dos imóveis lindeiros, delimitando o início da área *non aedificandi*.

2.2. Área *Non Aedificandi*

É a área de propriedade do lindeiro da Faixa de Domínio com restrição administrativa imposta pela Lei Federal nº 6766/1979 na qual não é permitido edificar, ou seja, cobrir com telhado ou similar.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

2.3. Área a desapropriar

É a projeção em planta das áreas definidas pelo projeto executivo sobre a área disponível, esta, limitada pela faixa de domínio do DER. Toda área de projeto que extrapolar esses limites é denominada "Área de Desapropriação" e será consolidada nos Cadastros Individuais de Propriedade.

3. PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

Conjunto de elementos que definem as áreas a serem ocupadas por implantação ou melhoramento de rodovia, compreendendo:

3.1 Projeto Básico

3.1.1. Planta do Decreto de Utilidade Pública

São plantas elaboradas sobre a base do projeto básico de drenagem em *layer* rebaixada, sobre as quais são lançadas as poligonais envoltórias das áreas necessárias à implantação do empreendimento. Essas plantas incluem o levantamento planialtimétrico cadastral, estaqueamento, quilometragem oficial da via e limites municipais.

As áreas das poligonais lançadas sobre essas plantas devem ser identificadas por letras. Os vértices das poligonais devem ser todos numerados no sentido horário, com indicação de suas coordenadas georreferenciadas conforme sistema adotado pelo DER/SP para o empreendimento. Entre vértices consecutivos deve-se apresentar azimutes, distâncias, raios e desenvolvimentos. Esses dados devem ser apresentados em tabelas inseridas nos próprios desenhos.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

3.1.2. Memorial descritivo do Decreto de Utilidade Pública

Os memoriais descritivos para o decreto de utilidade pública devem corresponder perfeitamente às plantas do decreto de utilidade pública às quais se referem. Devem apresentar a indicação da quilometragem oficial da via e/ou estaqueamento de projeto dos dois pontos extremos da poligonal que confrontam com a rodovia; coordenadas georreferenciadas dos vértices conforme sistema adotado pelo DER/SP para o empreendimento; azimutes, distâncias, raios e desenvolvimentos entre vértices consecutivos; área contida pela poligonal; Município e Comarca onde está inserida a faixa do decreto, observando-se a redação peculiar para esse tipo de descrição.

3.2 Projeto Executivo

3.2.1 Cadastro individual de propriedade

É o cadastro físico e dominial de cada propriedade atingida, contendo um conjunto de informações que inclui o levantamento planimétrico-cadastral da mesma, representada individualmente. Isto compreende:

- i. Levantamento planimétrico e cadastral da área a desapropriar;
- ii. Identificação do imóvel e de seus proprietários e/ou ocupantes, inclusive coleta da documentação do imóvel com os proprietários e/ou nos Cartórios de Registro de Imóveis locais;
- iii. Caracterização do Imóvel, considerando-se a legislação do município no qual está localizado (Lei de Uso e Ocupação do Solo), o uso predominante no entorno, a



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

infraestrutura e os serviços públicos disponíveis para o imóvel; eventuais restrições ao uso (áreas de preservação permanente, reservas legais, servidões, etc.) e uso atual da propriedade (agrícola, residencial, comercial, industrial, de mineração ou misto).

- iv. Detalhamento das benfeitorias existentes na área a desapropriar, tais como divisas (cercas, muros, alambrados); construções (edificações e/ou coberturas), padrão construtivo, materiais empregados, croquis, dimensões e estado de conservação, etc.; culturas (plantações de longo período); instalações funcionais (entradas de energia elétrica, de água, telefone, etc.) e demais benfeitorias.
- v. Registro fotográfico apresentando vista geral das propriedades, das benfeitorias, estado de conservação, fachadas e outros detalhes importantes para subsidiar a definição dos valores de mercado.
- vi. Memorial Descritivo: descrição perimétrica da área a desapropriar.
- vii. Documentação: título dominial do imóvel obtido no CRI (Cartório de Registro de Imóveis) local;

3.2.2 Planta do cadastro individual de propriedade

É parte integrante do Cadastro Individual de Propriedade. Faz referência a uma só propriedade, indicando a poligonal da área a desapropriar, proprietário, limites, confrontações, estado, culturas e benfeitorias.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

3.2.3 Laudo técnico de avaliação individual

Laudo que atribui valores para as terras, culturas e benfeitorias, referentes a uma só propriedade e que deverá ser elaborado de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.

3.2.4 Planta geral de desapropriação

É a apresentação em planta, do conjunto dos cadastros individuais georreferenciados de todas as propriedades ou poligonais das áreas a serem desapropriadas ao longo do empreendimento e, quando possível, define culturas e benfeitorias.

3.2.5 Laudo geral de avaliação

É o somatório dos laudos individuais.

3.2.6 Recursos orçamentários

É a nota de reserva dos recursos orçamentários destinados ao pagamento das indenizações, conforme Laudo Geral de Avaliação.

4. FASES DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

A desapropriação é o procedimento unilateral e compulsório, onde há a transferência da propriedade privada ou pública para o DER, mediante pagamento de justa e prévia indenização ou doação espontânea.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

O processo de desapropriação se caracteriza por duas fases distintas: a Fase Declaratória e a Fase Executória.

4.1 Fase Declaratória

A Fase Declaratória inicia-se com a indicação da utilidade pública do bem a ser desapropriado e se materializa por meio da publicação do DUP – Decreto de Utilidade Pública, o qual produz os seguintes efeitos:

- a) Submete o bem à força expropriatória do Estado;
- b) Fixa o estado do bem, seu estado de conservação e benfeitorias existentes;
- c) Confere ao DER o direito de penetrar na área, preferencialmente com autorização de quem conta ser seu proprietário, a fim de fazer verificações e medições;
- d) Dá início ao prazo de caducidade da declaração, isto é, a desapropriação deverá efetivar-se dentro de cinco anos, contados da data da publicação do decreto;

4.1.1 Requisitos para o Decreto de Utilidade Pública

Os processos administrativos que objetivarem a edição do decreto de utilidade pública deverão ser instruídos com:

- a) Justificativa Técnica e identificação detalhada da área/trecho objeto da declaração de utilidade pública, em conformidade com a faixa de domínio ou área definida no projeto aprovado, indicando os segmentos através dos estaqueamentos ou quilometragens para a implantação da obra;



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

- b) Cadastro individual de propriedade ou Memorial Descritivo do Decreto de Utilidade Pública (no caso de projeto básico);
- c) Planta individual de propriedade ou Planta do Decreto de Utilidade Pública (no caso de projeto básico);
- d) Laudo Técnico de avaliação individual ou Laudo Técnico de Avaliação Global (no caso de projeto básico);
- e) Laudo geral de avaliação;
- f) Minuta do Decreto de Utilidade Pública;
- g) Nota de Reserva: Declaração de existência de recursos financeiros hábeis, disponíveis ou previstos, destinados ao pagamento da indenização devida, emitida pela Diretoria Financeira;
- h) Manifestação da Procuradoria Geral do Estado e do Centro de Engenharia e do Cadastro Imobiliário-CECI, sobre a existência ou não de bens imóveis de propriedade da Fazenda do Estado.

Somente depois de atendidos todos os requisitos acima citados, o Setor de Desapropriação minutará o correspondente ato declaratório, sendo após remetido ao Superintendente para envio à Consultoria Jurídica, objetivando a verificação da legalidade, formalidade e regularidade jurídica.

4.2 Fase Executória

Após a publicação do Decreto de Utilidade Pública no Diário Oficial do Estado, o processo de desapropriação tem início, pela via administrativa (amigável), com o acordo administrativo ou através de processo judicial, com a citação do expropriado.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

4.1.1 Processo Administrativo

O processo será administrativo (amigável), quando houver concordância do expropriado em relação ao valor da indenização e se os documentos necessários ao processo forem apresentados e não tenham restrições, culminando com a emissão do cheque administrativo referente ao valor indenizatório e a lavratura de escritura pública de desapropriação e a subsequente transcrição no registro imobiliário.

4.1.2 Processo Judicial

Quando não houver acordo quanto aos valores indenizatórios ofertados pelo DER ou quando houver pendências na documentação apresentada, será ajuizada ação expropriatória.

5. RITO PROCEDIMENTAL DAS FASES DECLARATÓRIA E EXECUTÓRIA

5.1 Fase Declaratória

Competirá à Diretoria de Engenharia encaminhar por meio de memorando interno à Diretoria de Planejamento os seguintes documentos para edição do Decreto de Utilidade Pública:

- a) Aprovação do projeto executivo ou básico,
- b) Justificativa técnica do empreendimento,
- c) Orçamento da obra,
- d) Memorial descritivo do decreto de utilidade pública,
- e) Planta do decreto de utilidade pública,
- f) Cadastro individual de propriedade,
- g) Planta do cadastro individual de propriedade;



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

- h) Anotações de responsabilidade técnica (ART) dos responsáveis técnicos e
- i) Planta geral de desapropriação.

Recebida a documentação descrita no item 5.1 pela Diretoria de Planejamento, serão providenciados os Laudos Técnicos de Avaliação Individuais, sendo o valor atribuído à área e sua adequação ao preço de mercado de inteira responsabilidade do profissional que assinar o laudo e elaborada minuta de Decreto de Utilidade Pública.

O processo administrativo será encaminhado ao Superintendente para aprovação do valor apurado no laudo geral de avaliação e remetido à Divisão Financeira para disponibilidade orçamentária.

Após, o processo deverá ser remetido à Consultoria Jurídica do DER através da Chefia de Gabinete para analisar os aspectos jurídicos formais da instrução processual e da minuta do Decreto de Utilidade Pública. No caso de ser utilizado parecer referencial, a autoridade responsável deverá atestar que se trata de situações fáticas e jurídicas idênticas.

Com a manifestação da Consultoria Jurídica do DER, deverá ocorrer o encaminhamento do processo ao Secretário de Logística e Transportes, às Secretarias de Economia e Planejamento da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado, visando à oitiva do Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário - CECI.

Após a edição e publicação do Decreto de Utilidade Pública competirá a Diretoria de Planejamento dar ciência às



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Diretorias de Administração, Engenharia, Operações e Divisões Regionais, devendo iniciar as tratativas junto aos expropriados.

5.2 Fase Executória

5.2.1 Desapropriação Administrativa (amigável)

Deverá ser montado um processo administrativo para cada um dos bens a ser desapropriado, de acordo com a matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, visando sempre à perfeita instrução do processo.

O processo administrativo será remetido à Divisão Regional competente, a qual deverá providenciar em 05 dias (úteis) a notificação ao proprietário (Anexo A) que deverá conter:

- i. Cópia do ato de declaração de utilidade pública;
- ii. Planta e memorial com a descrição dos bens e suas confrontações;
- iii. Resumo do Laudo com o valor da oferta (terra nua e benfeitoras);
- iv. Informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 dias e de que o silêncio será considerado rejeição.
- v. Informação de que caso o proprietário concorde com a desapropriação administrativa (amigável) deverá assinar o Termo de Concordância (Anexo B) e providenciar em 15 dias os seguintes documentos:

a) Documentos do imóvel:

- Título de propriedade devidamente registrado atualizado;



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

- Certidão vintenária com negativa de ônus e alienações;
- Certidão Negativa de IPTU do Imóvel;
- No caso de imóvel rural a certidão do ITR e do CCIR;

b) Documentos de Pessoas Físicas (cópias):

- Carteira de Identidade e CPF (do casal, se for o caso);
- Certidão de casamento ou nascimento (se for o caso);
- Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone).
- Certidões de Protestos dos últimos 05 anos;

c) Documentos de Pessoas Jurídicas (cópias):

- Estatuto social com a última alteração. Se sociedade anônima, cópia da última ata de eleição da diretoria;
- Procuração por instrumento público do representante da pessoa jurídica, conferindo-lhe poderes para celebrar a escritura pública de desapropriação do imóvel;
- CNPJ atualizado;
- Carteira de Identidade e CPF do (s) representante (s) legal (ais) da pessoa jurídica;

vi. A notificação deverá conter a informação de que o proprietário, caso não consiga providenciar a documentação necessária dentro do período determinado, poderá solicitar pedido de prorrogação



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

de prazo, todavia, tal requerimento deverá ser apresentado dentro de 15 dias do recebimento da notificação.

Para o caso de imóveis ocupados por terceiros, deverá ser encaminhado também o *Termo de Ciência da Desapropriação*, o qual deverá ser assinado pelos locatários, arrendatários ou posseiros, manifestando ciência de que a área é objeto de desapropriação.

Para complementação do processo administrativo, a Divisão Regional correspondente deverá providenciar as seguintes certidões que poderão ser adquiridas no site de cada órgão competente:

- a) Certidão negativa de distribuição dos feitos das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, no período de 10 (dez) anos;
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Se pessoa jurídica, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Inscrição no CADIN Estadual;

Instruído o processo com as documentações mencionadas no item 5.2.1, os autos serão encaminhados à Diretoria de Planejamento que remeterá à Procuradoria Jurídica para análise.

Constatada a regularidade da documentação pela Procuradoria Jurídica e não havendo dúvida quanto à titularidade do imóvel, o processo será remetido à Diretoria Financeira



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

para reserva limitada a quantia estabelecida no laudo de Avaliação Individual e, após, ao Superintendente para autorizar o pagamento.

A escritura de desapropriação será firmada por Procuradores Autárquicos e na falta desses, por servidores do DER, devidamente autorizado pelo Superintendente.

Da escritura de desapropriação deverá constar obrigatoriamente, cláusula expressa pela qual o expropriado renuncia ao direito de preferência a que se refere o artigo 519 do Código Civil, e de reclamar eventuais diferenças na indenização paga pelo terreno, benfeitorias e acessões no imóvel.

Lavrada a escritura pública, o Procurador Autárquico responsável deverá adotar as seguintes providências:

- a) Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo de 15 dias, o traslado da escritura para registro;
- b) Comunicar a Diretoria de Administração para inclusão no SGI (Sistema de Gerenciamento de Imóveis) em se tratando de área remanescente;
- c) Comunicar a Diretoria de Planejamento para comunicar a empresa, responsável pela obra, bem como atualizar as informações no sistema interno do Departamento.

Adotada as providências acima, o processo será remetido a Divisão Regional competente para as anotações pertinentes,



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

bem como Oficiar a Receita Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal, a fim de requerer a retificação do lançamento fiscal, sendo as escrituras e cartas de adjudicação transmitidas à Procuradoria Jurídica para arquivo.

Após o processo deverá retornar para Diretoria de Planejamento para arquivo.

5.2.2 Desapropriação judicial

Não se efetivando a desapropriação administrativa (amigável), será ajuizada ação expropriatória pela Procuradoria Geral do Estado, mediante autorização do Superintendente podendo haver a delegação da competência por meio de Portaria.

Após a propositura de ação judicial, o surgimento de fatos novos no decorrer do processo deverá ser remetido imediatamente à Procuradoria Geral do Estado para conhecimento e providências.

A assinatura de *Termo de Anuência* pelo expropriado, após a propositura de ação judicial, poderá ser realizada em casos excepcionais quando observado que a paralisação das obras poderá causar graves prejuízos ao erário, devendo nesses casos, ser realizado um relatório técnico, o qual deverá ser remetido à Procuradoria Geral do Estado para conhecimento, bem como para informar se a respectiva assinatura não causará prejuízos no processo judicial em andamento.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5.2.3 Áreas a desapropriar sem o justo título - Posseiro

Não constitui fato impeditivo para a propositura da ação de desapropriação a inexistência de título de propriedade do imóvel declarado de utilidade pública, caso em que a petição inicial deve ser instruída com certidão negativa de matrícula no registro de imóveis.

Identificada a área a ser desapropriada sem a comprovação de titularidade (matrícula do Cartório de Registro de Imóveis), deve ser formalizado processo administrativo instruído com todos os documentos disponíveis e devidamente justificada a ausência dos demais. Nestes casos, a desapropriação se efetivará mediante ação judicial, em face de "a quem de direito", cabendo ao juiz decidir quem receberá a indenização.

Anexos :

- Anexo A - Modelo de Notificação;
- Anexo B - Termo de Concordância;
- Anexo C - Termo de Não Concordância e Exposição de Motivos;
- Anexo D - Termo de Anuência e
- Anexo E - Termo de Ciência da Desapropriação.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Ao(A) Senhor(a)

Prezado(a) Senhor(a)

É a presente para **NOTIFICAR** que, nos termos do Decreto Estadual nº, dede de, o imóvel registrado sob a matrícula nº....., com área de metros quadrados, localizado no km, Município de, Comarca de, Estado de São Paulo, de vossa propriedade foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a obras e serviços de

Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado por R\$ (.....).

Isto posto, o Estado propõe pagar o preço da avaliação do imóvel.

Nos termos da Lei nº 13.867, de 26/08/2019, Art. 10-A, Parágrafo 1º, Inciso IV, Vossa Senhoria terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para aceitar ou rejeitar a oferta, e o silêncio será considerado rejeição.

Em caso de aceitação, favor assinar o "**Termo de Concordância para a Desapropriação Administrativa**" (em anexo), bem como encaminhar os documentos abaixo relacionados, os quais poderão ser entregues no endereço eletrônico xxx, no prazo de 15 dias a contar do recebimento desta notificação:

- a) CPF, RG, comprovante de residência e certidão de casamento;
- b) Certidões de Protestos;
- c) Certidão Negativa de IPTU do Imóvel;
- d) No caso de imóvel rural a certidão do ITR e do CCIR;

Na impossibilidade de providenciar a documentação necessária dentro do período determinado poderá Vossa Senhoria solicitar pedido de prorrogação de prazo, todavia, tal requerimento deverá ser apresentado dentro de 15 dias do recebimento desta notificação.

A desapropriação administrativa (amigável) somente será possível, com a concordância expressa de Vossa Senhoria quanto ao valor da indenização e ausência de restrições nas documentações apresentadas.

O(s) cheque(s) administrativo(s) referente(s) ao pagamento será(ão) entregue(s) no ato da outorga da escritura pública no cartório de registro de imóveis.

Colocando-nos ao seu dispor para qualquer informação suplementar.

Local e data.

NOME DO RESPONSÁVEL DO DER

Divisão Regional

CARGO



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE CONCORDÂNCIA
PARA DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA
(AMIGÁVEL)**

Rodovia:	SP 000 – Rodovia
Proprietário:	
Cadastro:	
km:	Município:
Matrícula:	Cartório:
Protocolo DER:	

7.2 Cálculo do Valor da Área

Para determinação do valor da área, aplica-se a seguinte equação:

VT = VU x A x Fo - Onde:

VT – Valor Total da Área

VU – Valor Unitário

A – Área do Terreno

Fo – Fator depreciante

Substituindo-se na equação, os valores unitários do terreno:

$$VT = R\$ \quad /m^2 \times \quad m^2 \times 1,00$$

$$VT = R\$$$

7.3 Valor das benfeitorias

7.3.1 Construções

Classe	Grupo	Padrão Construtivo	Classificação	Área (m ²)	Valor Unitário (R\$/m ²)	Coefficiente de depreciação	Valor Parcial (R\$)
						1	
						1	
						1	
Valor total das construções							



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

7.3.2 Demais Benfeitorias

Tipo de Benfeitoria	Natureza	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Estado de Conservação	Valor Parcial (R\$)
					1	
					1	
Valor total das benfeitorias						

7.4 Valor total da avaliação

Terra Nua (R\$)	
Construções (R\$)	
Benfeitorias (R\$)	
TOTAL (R\$)	

Com base no trabalho elaborado, o imóvel foi avaliado adotando-se o valor médio. Arredondando-se até o limite de 1%, conforme item 7.7.1. – item a da NBR 14.653-1/2001, tem-se os seguintes valores:

Valor de Avaliação do imóvel R\$ (valor por extenso) Data-base: Mês/Ano



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S), _____
(*inserir qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio*), proprietários do imóvel registrado sob a _____ do CRI de _____ (*indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis*), localizado entre o km _____ e o km _____ (*indicar o intervalo de quilometragem*), necessária às obras e serviços de _____ (*indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.*) no trecho entre os Municípios de _____ e _____ (*indicar o trecho*) da SP 000 – Rodovia _____ (*indicar o empreendimento*), no Município de _____ (*indicar o município*), **CONCORDAM** com a desapropriação administrativa (amigável) da área de _____ m² (*indicar a área a desapropriar*), declarada de utilidade pública através do Decreto nº _____ de _____, a ser promovida pelo DER, bem como com os valores indenizatórios apresentados neste Termo. Declaram ainda estarem cientes de que o pagamento administrativo será efetuado somente após a entrega e **APROVAÇÃO PELO DER** de toda a documentação solicitada e desde que a mesma **NÃO** esteja com **RESTRIÇÕES**.

Local e data.

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM A DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA (AMIGÁVEL) E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

PROPRIETÁRIO(S), *(inserir nome e qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio)*, proprietários do imóvel registrado sob a *(indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis)*, localizado entre o km _____ e o km _____ *(indicar o intervalo de quilometragem)*, necessária às obras e serviços de *(indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.)* no trecho entre os Municípios de _____ e _____ *(indicar o trecho)* da SP 000 – Rodovia _____ *(indicar o empreendimento)*, no Município de _____ *(indicar o município)*, **NÃO CONCORDAM** com a desapropriação administrativa (amigável) da área de _____ m² *(indicar a área a desapropriar)*, declarada de utilidade pública através do Decreto nº _____ de _____, a ser promovida pelo DER, pelos motivos expostos à seguir: _____

Local e data.

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE ANUÊNCIA PARA A ENTRADA EM IMÓVEL PARTICULAR

PROPRIETÁRIO(S), _____ *(inserir nomes e qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio)*, proprietários do imóvel registrado sob a _____ do CRI de _____ *(indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis)*, localizado entre o km _____ e o km _____ *(indicar o intervalo de quilometragem)*, através deste ato **AUTORIZAM** o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777, bairro Ponte Pequena, CEP 01107-911, São Paulo/SP, ou funcionário de empresa contratada pelo DER, a adentrar no imóvel sito a _____ *(indicar a localização do imóvel)* e ocupar uma área de _____ m² *(indicar a área a desapropriar)* da qual são representantes legais, para a realização das obras e serviços de _____ *(indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.)* da SP 000 – Rodovia _____ *(indicar o empreendimento)*, no Município de _____ *(indicar o município)*.

Fica consignado que estão plenamente **DE ACORDO** e **AUTORIZAM** a entrada de técnicos e maquinários no imóvel acima citado para a medição da área e a execução das obras necessárias, resguardados os direitos indenizatórios.

Local e data.

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO PROPRIETÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO USUFRUTUÁRIO

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO(S) OU ARRENDATÁRIO(S), _____

(inserir nomes e qualificação dos locatários ou arrendatários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio), locatário(s) ou arrendatário(s) do imóvel localizado entre o km _____ e o km _____ *(indicar o intervalo de quilometragem)*, através deste ato ficam cientes da desapropriação a ser realizada pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777, bairro Ponte Pequena, CEP 01107-911, São Paulo/SP, de uma área de _____ m² *(indicar a área a desapropriar)* do imóvel locado *(ou arrendado, conforme o caso)*.

Fica consignado que **AUTORIZAM** a entrada de técnicos e maquinários no imóvel acima citado para a medição da área e/ou demarcação da área, necessária às obras e serviços de _____ *(indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.)* e que estão **CIENTES** da necessidade de desocupação da área de _____ m² *(indicar a área a desapropriar)* após a lavratura da escritura de desapropriação administrativa (amigável).

Local e data.

NOME DO LOCATÁRIO

CPF:

RG:

NOME DO LOCATÁRIO

CPF:

RG:

Anexo VII - Lista de propriedades e bens associados

Atualizada em 25/11/2020

Código do Documento	Título da Propriedade Original	Cartório	km Propriedade Inicial	km Propriedade Final	Município	Área da Propriedade (m²)	Área a Desapropriar (m²)	Área das Edificações (m²)	Área das Culturas (m²)	Porcentagem da Área (%)	Tipo de Área	Uso de Solo	Anuência	Condução da Desapropriação	Status da Desapropriação	Motivo da Judicialização	Código do DUP	Empreendimento	Agente Financiador	Nº Autos	Nº SPDoc	Data/Hora
CD-SP0000088-032.039-000-D02/801	Matrícula - 51220	RI de Santa Isabel	32,00	32,00	Arujá	42.909,03	42.909,03	0	0	100	0	A.P.P.	Não	Excluído	Adequação de Projeto	Não concordou com o valor ofertado	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	271233/01/DER/2015	DER/0036995/2020	14/04/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/802	Matrícula - 32394	Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel	32,00	32,00	Arujá	90.750,00	704,19	0	0	0,776	Z3 - Pred. Residencial/densidade demográfica alta	Sem ocupação	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62655/2017	SP 088	BIRD/MIGA	270835/01/DER/2015	DER/1497572/2020	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/803	Matrícula - 11807	Santa Isabel	32,00	32,00	Arujá	25.750,55	1.804,22	0	0	7,007	Z3 - Pred. Residencial/densidade demográfica alta	0	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270836/01/DER/2015	DER/2075458/2019	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/804	Matrícula - 35646	Santa Isabel	32,00	32,00	Arujá	37.758,16	3.454,05	0	0	9,148	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Comércio de Veículos	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270837/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/010	0	0	32,000	32,100	0	0	0	0	0	0	0	0	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	0	0	
CD-SP0000088-032.039-000-D02/015	0	0	32,000	32,000	0	0	0	0	0	0	0	0	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	0	0	
CD-SP0000088-032.039-000-D02/016	0	0	32,000	32,000	0	0	0	0	0	0	0	0	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	0	0	
CD-SP0000088-032.039-000-D02/017	0	0	32,000	32,000	0	0	0	0	0	0	0	0	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	0	0	
CD-SP0000088-032.039-000-D02/029	0	0	32,000	32,000	0	0	0	0	0	0	0	0	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	0	0	
CD-SP0000088-032.039-000-D02/042	0	0	32,000	32,000	0	0	0	0	0	0	0	0	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	0	0	
CD-SP0000088-032.039-000-D02/848	Matrícula - 51052	Santa Isabel	32,20	32,20	Arujá	16.672,39	4.896,67	0	0	29,37	Zona Rural	0	Não	Excluído	Adequação de Projeto	Não concordou com o valor ofertado	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	274363/01/DER/2016	DER/0036396/2020	16/05/2016
CD-SP0000088-032.039-000-D02/806	Matrícula - 30031	Santa Isabel	32,50	32,50	Arujá	49.088,40	11.742,00	0	0	23,92	Z3 - Pred. Residencial/densidade demográfica alta	Comercial	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270839/01/DER/2015	DER/2039346/2020	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/847	Matrícula - 10553	Santa Isabel	32,85	32,85	Arujá	25.084,97	724,89	0	0	2,89	Z4 - Pred. Residencial/densidade baixa	Indústria	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	271237/01/DER/2015	0	14/04/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/008	Matrícula - 15125	Santa Isabel	33,00	33,00	Arujá	350,00	350,00	72,13	0	100	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Residência	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270840/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/009	Matrícula - 15125	Santa Isabel	33,00	33,00	Arujá	290,00	290,00	155,85	0	100	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Residencial	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270841/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/011	Matrícula - 15125	Santa Isabel	33,00	33,00	Arujá	330,00	330,00	101,7	0	100	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Residencial	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270842/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/012	Matrícula - 15125	Santa Isabel	33,00	33,00	Arujá	250,00	250,00	0	0	100	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Residencial	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270843/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/013	Matrícula - 15125	Santa Isabel	33,00	33,00	Arujá	250,00	250,00	241,3	0	100	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Residencial	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270844/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/014	Matrícula - 15125	Santa Isabel	33,00	33,00	Arujá	164,14	164,14	42,25	0	100	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Residencial	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270845/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/805	Matrícula - 8066	Santa Isabel	33,00	33,00	Arujá	60.500,00	8.250,53	0	0	13,637	ZUPI 1 - Predominante Industrial	0	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270838/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/007	Matrícula - 10552	Santa Isabel	33,00	33,00	Arujá	125.083,02	3.954,35	0	0	3,161	Z4 - Pred. Residencial/densidade baixa	Indústria	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	271234/01/DER/2015	0	26/04/2017
CD-SP0000088-032.039-000-D02/818	Matrícula - 50576	Santa Isabel	33,10	33,10	Arujá	824,46	31,42	0	0	3,811	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Residencial	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270846/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/820	Matrícula - 9806	Santa Isabel	33,42	33,42	Arujá	196.300,00	3.263,29	0	0	1,662	ZUPI 1 - Pred. Industrial/23 - Pred. Residencial	0	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	272292/01/DER/2015	0	02/09/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/854	0	0	33,42	33,42	Arujá	0	7.617,06	0	0	8	ZUPI 1 - Predominante Industrial	Sem ocupação	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	052870/07/DER/2017	0	14/11/2017
CD-SP0000088-032.039-000-D02/819	Matrícula - 52135	Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP	33,45	33,45	Arujá	125.596,34	16.383,66	0	6000	13,045	Z4 - Pred. Residencial/densidade baixa	Agrícola	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270847/01/DER/2015	0	12/02/2015

Anexo VII - Lista de propriedades e bens associados

Atualizada em 25/11/2020

Código do Documento	Título da Propriedade Original	Cartório	km Propriedade Inicial	km Propriedade Final	Município	Área da Propriedade (m²)	Área a Desapropriar (m²)	Área das Edificações (m²)	Área das Culturas (m²)	Porcentagem da Área (%)	Tipo de Área	Uso de Solo	Anuência	Condução da Desapropriação	Status da Desapropriação	Motivo da Judicialização	Código do DUP	Empreendimento	Agente Financiador	Nº Autos	Nº SPDoc	Data/Hora
CD-SP0000088-032.039-000-D02/021	Matrícula - 8637	Santa Isabel	34,07	34,07	Arujá	369.609,09	27.368,06	340	0	7,405	Z4 - Pred. Residencial/densidade baixa	A.P.P.	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270848/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/822	Matrícula - 6415	Santa Isabel	34,53	34,53	Arujá	63.828,00	456,96	0	0	0,716	ZUPI 1 - Predominante industrial	0	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	272293/01/DER/2015	0	02/09/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/823	Matrícula - 12299	Santa Isabel	34,57	34,57	Arujá	167.900,00	13.734,45	0	0	8,18	ZUPI 1 - Predominante industrial	Agrícola	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	010092/07/DER/2017	0	01/03/2017
CD-SP0000088-032.039-000-D02/824	Matrícula - 42745	Santa Isabel	34,90	34,90	Arujá	1.532,97	1.532,97	0	0	100	Zona Rural	A.P.P.	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270849/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/825	Matrícula - 42746	Santa Isabel	34,90	34,90	Arujá	1.174,45	1.174,45	0	0	100	Zona Rural	A.P.P.	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270850/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/045	Matrícula - 147	Santa Isabel	35,00	35,00	Arujá	386.515,57	3.702,47	0	0	0,958	ZUPI 1 - Predominante industrial	Residencial	Não	Área Pública	Municipal	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	271235/01/DER/2015	0	14/04/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/046	Matrícula - 146	Santa Isabel	35,00	35,00	Arujá	61.501,15	6.787,61	0	0	11,037	ZUPI 1 - Predominante industrial	Residência	Não	Área Pública	Municipal	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	271236/01/DER/2015	0	14/04/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/828	Matrícula - 42979	Santa Isabel	35,10	35,10	Arujá	828,82	149,75	0	0	18,068	ZUPI 1 - Predominante industrial	Residencial	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Não concordou com o valor ofertado	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270852/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/826	Transcrição - 2077	Santa Isabel	35,19	35,19	Arujá	386.866,00	4.122,23	0	0	1,066	ZUPI 1 - Predominante industrial	Linha de transmissão de energia elétrica	Sim	Excluído	Adequação de Projeto	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	272295/01/DER/2015	0	02/09/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/027	Matrícula - 27955	Santa Isabel	35,20	35,20	Arujá	1.000,00	508,70	0	0	50,87	ZUPI 1 - Predominante industrial	Residencial	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Não concordou com o valor ofertado	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270851/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/830	Matrícula - 42994	Santa Isabel	35,20	35,20	Arujá	50.494,63	3.454,57	0	0	6,841	ZUPI 1 - Predominante industrial	0	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270853/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/831	Matrícula - 1330	Santa Isabel	35,96	35,96	Arujá	96.800,00	6.724,29	0	0	6,947	ZUPI 1 - Predominante industrial	0	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270854/01/DER/2015	0	11/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/832	Matrícula - 20657	Santa Isabel	36,35	36,35	Arujá	6.077,44	1.542,06	0	0	25,374	ZUPI 1 - Predominante industrial	Rural	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	275881/01/DER/2016	0	09/09/2016
CD-SP0000088-032.039-000-D02/852	Matrícula - 25622	Santa Isabel	36,35	36,35	Arujá	20.000,00	2.095,92	0	0	10,48	ZUPI 1 - Predominante industrial	Rural	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	275882/01/DER/2016	0	09/09/2016
CD-SP0000088-032.039-000-D02/833	Matrícula - 28686	Santa Isabel	36,55	36,55	Arujá	27.452,63	375,75	0	0	1,369	ZUPI 1 - Predominante industrial	Rural	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	033081/07/DER/2017	0	29/06/2017
CD-SP0000088-032.039-000-D02/834	Matrícula - 23108	Santa Isabel	36,69	36,69	Arujá	26.109,34	5.035,11	0	0	19,285	Zona Rural	A.P.P.	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62655/2017	SP 088	BIRD/MIGA	270856/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/835	Matrícula - 20659	Santa Isabel	36,82	36,82	Arujá	13.054,67	597,36	0	0	4,576	ZUPI 1 - Predominante industrial	Rural	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270857/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/849	Matrícula - 20655	Santa Isabel	36,85	36,85	Arujá	20.891,21	1.927,46	0	0	9,226	ZUPI 1 - Predominante industrial	Rural	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	275135/01/DER/2016	0	18/07/2016
CD-SP0000088-032.039-000-D02/850	Matrícula - 28977	Santa Isabel	36,95	36,95	Arujá	43.405,84	4.334,87	209	0	9,987	Zona Rural	Rural	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62655/2017	SP 088	BIRD/MIGA	275137/01/DER/2016	DER/2039178/2020	18/07/2016
CD-SP0000088-032.039-000-D02/038	Matrícula - 47396	Santa Isabel	37,00	37,00	Arujá	61.666,83	528,91	0	0	0,858	ZUPI 1 - Predominante industrial	Mata	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270860/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/851	Matrícula - 23876	Santa Isabel	37,00	37,00	Arujá	43.405,84	5.439,23	0	0	12,531	ZUPI 1 - Predominante industrial	Rural	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	275139/01/DER/2016	0	18/07/2016
CD-SP0000088-032.039-000-D02/836	Matrícula - 20658	Santa Isabel	37,08	37,08	Arujá	86.811,68	5.649,18	414	0	6,507	ZUPI 1 - Predominante industrial	Rural	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270858/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/837	Matrícula - 21258	Santa Isabel	37,22	37,22	Arujá	75.700,00	2.418,58	0	0	3,195	ZUPI 1 - Predominante industrial	Agrícola	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270859/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/839	Transcrição - 856	Santa Isabel	37,47	37,47	Arujá	67.556,45	216,37	0	0	0,32	ZUPI 1 - Predominante industrial	Sem ocupação	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270861/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/841	Transcrição - 12936	Santa Isabel	37,66	37,66	Arujá	121.000,00	1.823,24	0	0	1,507	ZUPI 1 - Predominante industrial	Sem ocupação	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270862/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/853	Transcrição - 39580	1º Mogi das Cruzes	37,66	37,66	Itaquaquetuba	48.400,00	1.316,46	0	0	2,72	ZUPI 1 - Predominante industrial	Sem ocupação	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	006958/07/DER/2017	0	13/02/2017

Anexo VII - Lista de propriedades e bens associados

Atualizada em 25/11/2020

Código do Documento	Título da Propriedade Original	Cartório	km Propriedade Inicial	km Propriedade Final	Município	Área da Propriedade (m²)	Área a Desapropriar (m²)	Área das Edificações (m²)	Área das Culturas (m²)	Porcentagem da Área (%)	Tipo de Área	Uso de Solo	Anuência	Condução da Desapropriação	Status da Desapropriação	Motivo da Judicialização	Código do DUP	Empreendimento	Agente Financiador	Nº Autos	Nº SPDoc	Data/Hora
CD-SP0000088-032.039-000-D02/043	Matrícula - 3859	Itaquaquecetuba	38,00	38,00	Itaquaquecetuba	142.566,76	1.922,12	0	0	1,348	Zona Rural	A.P.P.	Sim	Administrativo(Amígável)	Escriturado e Pago	0	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270863/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/844	Matrícula - 65240	2º Mogi das Cruzes	38,17	38,17	Mogi das Cruzes	424.880,00	105.656,78	0	0	24,867	Setor Urbano	A.P.P.	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	60723/2014	SP 088	BIRD/MIGA	270864/01/DER/2015	0	12/02/2015
CD-SP0000088-032.039-000-D02/858	Matrícula - 65240	CRI de Mogi das Cruzes	38,170	38,510	Mogi das Cruzes	424.880,00	50.067,07	0	0	11,784	Setor Urbano	Pasto e A.P.P.	Não	Excluído	Remembramento	0	62655/2017	SP 088	BIRD/MIGA	270864/01/DER/2015	0	12/02/2015

Anexo IX
Comunicação com a expropriada



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS:

Diretoria de Engenharia:

ADEVILSON MAIA – Diretor de Engenharia

Diretoria de Planejamento:

ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Diretor de Planejamento

MARIA DAS GRAÇAS J.O.P DE ALMEIDA - Coordenadora de Desapropriação

PATRÍCIA DA SILVA FEITOSA – Assistente jurídica

PATRÍCIA BARBOSA BEZERRA – Expropriada

EDSON LEITE - Advogado da expropriada

Inicialmente cumpre-nos informar que a presente reunião está sendo feita à pedido do diretor de engenharia, o engº. Adevilson Maia, com a mediação do diretor de planejamento e da coordenadora de desapropriação e sua equipe.

Estiveram reunidos na sala de reuniões da Diretoria de Planejamento DER/SP, no dia 20 de setembro de 2019, às 10h00min, com o objetivo de informar à expropriada que a Diretoria de Engenharia elaborou uma alteração no projeto original de duplicação da rodovia SP 088, rodovia Pedro Eroles, alterando significativamente as áreas objeto da desapropriação judicial processo nº 1001879-55.2017.8.26.0543, em trâmite na 2ª Vara do Foro de Arujá da Comarca de Arujá/SP.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I – BREVE RELATO DO CASO CONCRETO

Iniciada a reunião, a proprietária do imóvel em questão expõe sua indignação em relação aos valores de avaliação apresentados no Laudo do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Inicialmente cumpre informar, em que pese o interesse da proprietária, nesse ato denominada *expropriada*, em realizar acordo e agilizar o trâmite moroso do processo, a Diretoria de Planejamento não tem legitimidade para atuar nos processos que encontram-se *sub judice*.

A Diretoria de Planejamento, nesse ato representada pelo seu Diretor, Antonio Carlos Rodrigues, informou que *“não há qualquer providência que possamos fazer no caso concreto quanto aos valores de avaliação, uma vez que já foram apresentados nos processos judiciais os Laudos Técnicos de Avaliação, elaborados pelo DER/SP, os quais seguiram rigorosamente as Normas Técnicas vigentes e devidamente acompanhados dos estudos, análises e justificativa técnica elaborados pelo engenheiro avaliador, bem como já foi peticionado nos autos do processo o Laudo Pericial elaborado pela perita nomeada pelo Juízo”*.

A Diretoria de Engenharia, representada pelo Diretor, o engº Adevilson Maia, informou que *“o intuito da presente reunião foi informar que houve um estudo que é benéfico para o Departamento de Estradas de Rodagem/SP, e haverá uma alteração brusca de projeto, considerando que os valores apresentados pela perita judicial são exorbitantes, cerca de seis vezes mais a oferta inicial do DER”*.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Após, foram entregues cópias da alteração do projeto e das áreas a desapropriar para a expropriada e seus advogados estudarem e se manifestarem.

Também foram orientados da impossibilidade de interferência da Autarquia quanto à discrepância de valores entre os laudos do DER e da perita judicial, que inclusive já foram devidamente impugnados pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Por fim, a Diretoria de Planejamento se colocou à disposição para prestar respaldo a fim de solucionar eventuais problemas que possam ocasionar paralisação nas obras.

Ante o exposto, transmito o presente para assinatura dos participantes.

DP, 20 de setembro de 2019.

ADEVILSON MAIA

Diretor de Engenharia

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Diretor de Planejamento

MARIA DAS GRAÇAS J.O.P DE ALMEIDA

Coordenadora de Desapropriação



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PATRÍCIA DA SILVA FEITOSA

Assessora Jurídica

PATRÍCIA BARBOSA BEZERRA

Proprietária/Expropriada

EDSON LEITE

Advogado da Expropriada

OAB/SP 124.889



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DP_DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA LÍDER



DER/2758080/2019

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

LOCALIDADE: SÃO PAULO

DOCUMENTO: 0043.001.01.04.002 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL - PATRICIA BARBOSA BEZERRA.

DATA DO DOCUMENTO: 01/10/2019

Volume: 1

Cadastrado por: **SONIA L. T. BELTRÃO FARIAS**

CRP_COORDENADORIA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO RODOVIÁRIA

Proc. PCAI - Prot. GDOC

187141368791 2020

Nata 10/02/2020

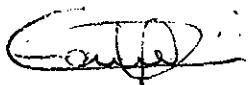
02
A

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXMO SR. DIRETOR DE PLANEJAMENTO ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PATRICIA BARBOSA BEZERRA, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que apresentará nos autos dos processos nº 1001879-55.2017.8.26.0543 e 1003365-17.2017.8.26.0045 em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro de Arujá, que aceita receber a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por metro quadrado, como forma de acordo, sendo que em caso de aceite por parte do DER permitirá a imissão de posse no ato da homologação do termo acordado.

São Paulo 24 de setembro de 2019.



CAUÊ COFFONE

OAB/ SP 257.325

18

03
X

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Av. do Estado, 777, 4º andar, CEP 01107-000

Fone/fax. (11) 3311-1400

São Paulo - SP



São Paulo, 25 de setembro de 2019.

Assunto: Desapropriação

À SENHORA

PATRÍCIA BARBOSA BEZERRA

Rua Catarina de Bora, nº 315,

Cidade de Londrina - Estado do Paraná

CEP: 86039-370

Em atenção a correspondência encaminhada a esta Diretoria de Planejamento, informo que respectivo acordo deverá ser tratado no âmbito judicial, tendo em vista que o assunto já se encontra "*sub judice*".

Informo, ainda, que a celebração de acordos ou transações devem atender os dispositivos estabelecidos no artigo 20 da Resolução PGE nº 22, de 27 de junho de 2012, que Aprova as Rotinas do Contencioso Geral¹.



Antonio Carlos Rodrigues
Diretor de Planejamento

¹Artigo 20 - Compete ao Procurador do Estado Chefe de Subprocuradoria, sem prejuízo de outras atribuições:

VII - autorizar a celebração de acordos ou transações observadas as hipóteses bem como os critérios, condições e limites de alçada previstos nestas rotinas.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

1ª via - Expedidor
2ª via - Protocolo

Relação de Postagem

Unidade de Protocolo:	DP
Andar/Sala:	4º / 4066
Responsável:	Juliana dos Santos
Telefone/Ramal:	2234

nº Controle (07/2019)

Data: 26/09/2019

Item	Qtde.	Espécie ¹	Destinatário ²	Destino ³	CEP	AR ³
1	1	Envelope Ofício Registrado	Patrícia Barbosa Bezerra	Rua: Catarina de Bora, nº 315 - Cidade de Londrina - PR	86039-370	

Responsável pela Expedição

Observações:

¹Espécie: Carta Simples, Carta Registrada, Sedex simples, Sedex 10, Envelope Ofício/A-4 Simples, Envelope Ofício/A-4 Registrado.

²Destino: Órgão, Entidade, Cidade ou Estado.

³AR: Código fornecido pelos Correios para rastreamento do documento enviado (<http://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/>).

DER DAISLAICLL

26 SET. 2019

NOME *Vanessa* HORA :

☐ ENTRADA DE DOCUMENTOS

☐ SAÍDA DE DOCUMENTOS

05

De: Patricia Bezerra <patriciab.bezerra@hotmail.com>
Para: Antonio Carlos Rodrigues <acrodriques@sp.gov.br>
cc: Luis Antonio Monteiro Rodrigues <larodrigues@der.sp.gov.br>, Adeilson Maia <amaia@der.sp.gov.br>, "Cássio Adriano da Cruz" <casacruz@sp.gov.br>, "Maria das Graças Juliano de Oliveira Pedroso de Almeida" <malmeida@sp.gov.br>

Data: Segunda-feira, 30 De setembro De 2019 12:07 PM

Assunto: SP 088 - Proposta Patricia Barbosa Bezerra - Processo 1001879-55.2017.8.26.0543

Histórico: ➔ Esta mensagem foi encaminhada.

Bom dia Srs. (as),

Considerando a proposta que me fizeram na última reunião em 19/09, tenho uma contraproposta para fazer-lhes:

1 - Quanto a Desapropriação Parcial e Valor

Concordo com a desapropriação parcial de 16.237 m², da área de Gleba A, matrícula 51.220, de minha propriedade, pelo valor já depositado nos autos de R\$ 10.260.000,00 (dez milhões duzentos e sessenta mil reais), que seria equivalente a R\$ 631,89 m², valor este 54,10 % inferior ao apurado em perícia judicial de R\$ 1.375,87 m².

Segue abaixo algumas áreas, inclusive confrontantes, para entendimento e elucidação.

Identificação do Proprietário	Imissão na Posse	Processo	Vara	Área informada DER	Vlr Paradigma Apurado DER	Vlr ofertado DER (m ²)	Vlr Paradigma	Valor Total Perito	Vlr Apurado Perito (m ²) média	Zupi	% comparativo
Viação Transdutra Ltda	20/08/2018	1001745-67.2017.8.26.0045	2ª	8.250,53	R\$ 536,60	R\$ 318,08	1.287,38	7.992.948,61	R\$ 966,93	1	-34,65%
Veneza Part. E Gestão de Bens Ltda.	12/11/2018	1000383-30.2017.8.26.0045	1ª	3.454,05	R\$ 529,51	R\$ 450,08	1.287,38	3.147.672,42	R\$ 901,17	1	-29,88%
Thrive Participações Ltda.	25/01/2019	1000198-50.2017.8.26.0543	2ª	704,19	R\$ 465,00	R\$ 465,00	1.062,90	538.908,00	R\$ 765,29	3	-17,43%

Observe que os valores paradigmas utilizados pelo DER nas áreas confrontantes são muito diferentes aos R\$ 308, 62 m² oferecidos como paradigma para área de minha propriedade, embora os imóveis comparativos do documento técnico utilizados pelo DER na inicial, que foram referência da oferta nos autos, sejam os mesmos.

2 – Quanto ao uso da terra da área remanescente

Também concordo com a retirada da terra da área remanescente de 26.672 m², desde que:

- O área remanescente seja entregue plana, limpa, própria para uso de forma integral e que seja concedido o acesso à área dentro das normas vigentes, sem prejuízo de contribuição de melhoria.

- Seja pago o equivalente a uma locação no valor de R\$ 75.000 por mês (26.672 X 631,89 = 16.853,770,08 X 0,45% = 75.841,97) a contar da imissão na posse da área desapropriada até a restituição da minha posse na área remanescente, haja vista, que o período de execução da obra e retirada da terra ficarei sem a posse da mesma.

3 – Imissão na posse

A imissão na posse será concedida assim que o acordo for homologado nos autos.

Coloco-me a disposição e agradeço antecipadamente,

Patricia Bezerra.

De: Maria das Graças Juliano de Oliveira Pedroso de Almeida <malmeida@sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 15:28
Para: Patricia Bezerra <patriciab.bezerra@hotmail.com>
Cc: Antonio Carlos Rodrigues <acrodriques@sp.gov.br>; Luis Antonio Monteiro Rodrigues <larodrigues@der.sp.gov.br>; Adevilson Maia <amaia@der.sp.gov.br>; Cássio Adriano da Cruz <casacruz@sp.gov.br>
Assunto: Re: SP 088 - Arujá - Reunião expropriado

Boa tarde, sra. Patrícia.

Me desculpe, falha minha.
A reunião será às 10h00 min.



Maria das Graças J. O. P. de Almeida

Diretoria de Planejamento

Departamento de Estradas de Rodagem

malmeida@sp.gov.br | 11 3311-1400/2094

Av. do Estado, 777 - São Paulo - SP

f t @ fr v @ in /governosp

-----Patricia Bezerra <patriciab.bezerra@hotmail.com> escreveu: -----

Para: "Maria das Graças Juliano de Oliveira Pedroso de Almeida" <malmeida@sp.gov.br>
De: Patricia Bezerra <patriciab.bezerra@hotmail.com>
Data: 12/09/2019 14:06
cc: Antonio Carlos Rodrigues <acrodriques@sp.gov.br>, Luis Antonio Monteiro Rodrigues <larodrigues@der.sp.gov.br>, Adevilson Maia <amaia@der.sp.gov.br>, "Cássio Adriano da Cruz" <casacruz@sp.gov.br>
Assunto: Re: SP 088 - Arujá - Reunião expropriado

Boa tarde Sra Graça,

Seria 19/09 no mesmo horário?

Aguardo retorno,

Att.,

Patricia

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro

----- Mensagem original -----

De : Maria das Graças Juliano de Oliveira Pedroso de Almeida <malmeida@sp.gov.br>
Data: 12/09/2019 12:32 (GMT-03:00)
Para: patriciab.bezerra@hotmail.com
Cc: Antonio Carlos Rodrigues <acrodriques@sp.gov.br>, Luis Antonio Monteiro Rodrigues <larodrigues@der.sp.gov.br>, Adevilson Maia <amaia@der.sp.gov.br>, Cássio Adriano da Cruz <casacruz@sp.gov.br>
Assunto: SP 088 - Arujá - Reunião expropriado

Prezada sra. Patricia, boa tarde.

Por solicitação do Diretor de Engenharia, dr. Maia (que nos lê em cópia) estamos reagendando a reunião com a senhora e seu advogado para a próxima 5ª feira, dia 19/09/2019, aqui no DER, na Diretoria de Planejamento.

Por gentileza, confirmar a presença.

Grata.



Maria das Graças J. O. P. de Almeida
Diretoria de Planejamento

Departamento de Estradas de Rodagem

malmeida@sp.gov.br | 11 3311-1400/2094

Av. do Estado, 777 - São Paulo - SP

     /governosp

08/16



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Protocolo n°

Interessado: Patrícia Barbosa Bezerra

Assunto: desapropriação judicial - proposta de acordo apresentada pela expropriada

SENHOR SUPERINTENDENTE

Em breve relato trata-se da propositura de duas ações judiciais de desapropriação, referentes aos imóveis registrados sob as matrículas n° 51.052 e 51.220, pertencentes a Patrícia Barbosa Bezerra.

O Processo judicial de n° 100336517.2017.8.26.0045, refere-se a matrícula n° 51052, sendo desapropriada uma área de 4.896,67m² de um total de 16.672,39m² e, portanto, parcial.

A Autarquia ofereceu a título de indenização o valor de R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais), sendo nomeado pelo juiz o perito judicial que atribuiu à área o valor de R\$5.073.165,57 (cinco milhões e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)¹.

Diante da diferença exorbitante apresentada pelo perito, foi determinado pelo juízo nova perícia com novo profissional, encontrando-se na fase de estimativa de honorários periciais.

¹ Fls.249 dos autos judiciais

09/2



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

O Processo nº 1001879-55.2017.8.26.0543, refere-se ao imóvel sob a matrícula nº 51.220, sendo necessária a desapropriação total da área.

O Departamento avaliou o imóvel em R\$ 10.260.000,00 (dez milhões, duzentos e sessenta mil reais).

Todavia, o perito judicial nomeado pelo juiz avaliou o imóvel em R\$59.037.201,99 (cinquenta e nove milhões e trinta e sete mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos)².

Em razão da discrepância do valor atribuído pelo perito, foi determinada nova perícia com novo profissional, encontrando-se, também atualmente, na fase de estimativa de honorários periciais.

Importante ressaltar que o juízo nos autos do Processo nº 100336517.2017.8.26.0045 determinou a reunião dos dois processos judiciais.

Em razão dos altos valores atribuídos aos imóveis pelo perito judicial, foi estudado pela Diretoria de Engenharia a possibilidade de um segundo projeto, a fim de que fosse desapropriada uma área menor.

A pedido da Diretoria de Engenharia foi solicitada uma reunião com a expropriada e a participação desta Diretoria de Planejamento a título de colaboração, já que o assunto se referia exclusivamente ao novo projeto elaborado pela DE.

² Fls.250 dos autos judiciais



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Na reunião a expropriada informou que apresentaria nos autos judiciais uma proposta de acordo, sendo orientada que as autorizações para celebrações de acordos devem ser tratadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Nada obstante, a expropriada através de seu patrono, fl.02, entregou ao Departamento correspondência com a informação de que aceitaria receber a quantia de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por metro quadrado, como forma de acordo.

Esta Diretoria, por sua vez, encaminhou resposta a expropriada informando que respectivo acordo deverá ser tratado no âmbito judicial, tendo em vista que o assunto já se encontra "sub judice".

Ressaltou, ainda, que a celebração de acordos ou transações devem atender os dispositivos estabelecidos no artigo 20 da Resolução da PGE nº 22, de 27 de junho de 2012, que Aprova as Rotinas do Contencioso Geral, fls.03/04.

Entretanto, no dia 30 de setembro de 2019, a expropriada encaminhou e-mail oferecendo uma contraproposta à Autarquia, fls.05/07.

Porém, conforme já anunciado anteriormente a Autarquia em nenhum momento ofereceu qualquer proposta à expropriada, pelo contrário, tanto na reunião como na correspondência enviada, ficou devidamente esclarecido que os acordos judiciais devem ser tratados pela Procuradoria Geral do Estado.

11/2



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Face ao exposto, considerando que compete a esta Diretoria de Planejamento apenas instruir os processos de desapropriações para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica, a qual autoriza o prosseguimento da desapropriação amigável ou a propositura de ação judicial, bem como que o assunto trata de projeto de obra elaborado pela DE, propomos que o presente seja remetido a Diretoria de Engenharia para as devidas considerações e, após à Procuradoria Geral do Estado para as providências de alçada.

DP, 01 de outubro de 2019.


Antonio Carlos Rodrigues
Diretor de Planejamento.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

Protocolo DER nº 2758080/2019
Intº.: Diretoria de Planejamento

URGENTE

À DE

Para as devidas considerações, com trânsito direto à PJ
para transmitir ao Procurador do feito.

SUP, 07 de outubro de 2019

MILTON MAGALHÃES COSTA
CHEFE DE GABINETE DE AUTARQUIA

WDCJ/torp
Diretoria de planejamento-de-19

Del. Sem do Sen. de Diretoria U.E.
CEE - Eng. Carlos Brito
08, 10, 2019
[Signature]

Eng. Brito,

Para manifestação

09/10/19

[Signature]
Eng. Antonio da S. Nunes
Diretor Téc II

Ciente. Retorno para deliberação superior

[Signature] 23/10/19



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

13
8

Processo

Protocolo Nº DER/2758080/2019

Inter.º DP

São Paulo, 23 de Outubro de 2019.

Assunto: DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL - PATRICIA BARBOSA BEZERRA.

Senhor Diretor da DE

Após ciência encaminhamos o presente para deliberação superior.


Engº José Carlos de M. Rodrigues Alves
Coordenador de Engenharia e Projetos

JRO



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DER/2758080/2019

Interessado: Diretoria de Planejamento – DP

Assunto: Desapropriação Judicial – Patrícia Barbosa Bezerra

À Diretoria de Operações – DO

Com a ciência desta Diretoria, segue o presente para o que mais couber.

D.E., 24 de outubro de 2019

ENG. ADEILSON MAIA
Respondendo pelo expediente da
Diretoria de Engenharia

TV

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARUJA

Pocesso nº 1001879-55.2017.8.26.0543

Edison da Silva Leite, nos autos da ação de desapropriação proposta por DER – Departamento de Estradas de Rodagem em face de Patricia Barbosa Bezerra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer o quanto se segue.

Revogar o Substabelecimento juntado às fls 349 dos autos, que conferia poderes com reservas e sempre em conjunto com este subscritor, aos advogados Cauê Coffone, oab/sp 257.325 e Francisco Adelmo Feitosa, oab/sp 103.291.

Termos em que pede deferimento

Arujá, 03 de outubro de 2019

Edison S. Leite

oab/sp 124.889

16/4



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo n° DER/2758080/2019

Interessado: Diretoria de Planejamento

Assunto: Desapropriação Judicial – Patricia Barbosa Bezerra.

Senhor Chefe de Gabinete

Face Vossa manifestação de fls. 12 à Diretoria de Engenharia, aquela manifesta seu ciente às fls. 14 e encaminha a esta Diretoria de Operações para o que mais couber.

Destarte, por se tratar de demanda discutida no âmbito judicial, bem como, esta ter sido objeto de resposta pela Diretoria de Planejamento conforme fls. 03 e considerando a explanação dos desdobramentos às fls. 08/11, consultamos o processo judicial ao qual até a presente data não logramos êxito em encontrar a possível proposta noticiada às fls. 02.

Ocorre que, conforme se constata ao documento ora juntado às fls. 15, recentemente o Patrono da parte peticionou nos autos do Processo revogando o substabelecimento que conferia poderes com reservas ao subscritor do documento de fls. 02, sendo que o mesmo dava poderes para atuação em conjunto ao Advogado principal, motivo pelo qual, salvo melhor juízo, em referência ao assunto discutido a proposta realizada sem que seja submetida oficialmente ao crivo do Juízo responsável pelo Processo não possui qualquer valia para o Departamento nos moldes propostos.

Em derradeiro, ressaltamos que o mesmo assunto está sendo tratado no Protocolo n.º DER/2764320/2019, ora em apenso.

Diante de todo o exposto, restituímos o presente para conhecimento e ulteriores deliberações.

* Em apenso protocolo n.º DER/2764320/2019.

D.O., 04 de Novembro de 2019.


ENG.º JORGE ELOY GOMES PEREIRA
Respondendo pelo Expediente da
Diretoria de Operações

JGL

DER-003



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

Protocolo DER nº 2758080/2019
Intº .: Diretoria de Planejamento

Dr. Antonio Carlos
Diretor de Planejamento - DP

Submeto à consideração de Vossa Senhoria a manifestação do Sr. Diretor de Operações (fls.16) e também a manifestação do Procuradora Chefe da PJ no protocolo DER nº 2764320/19, (fls. 21), apensado.

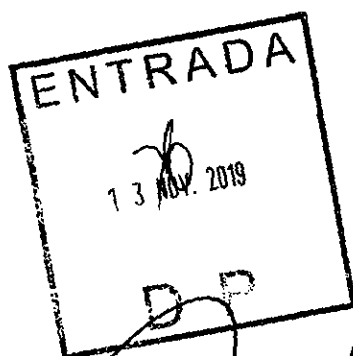
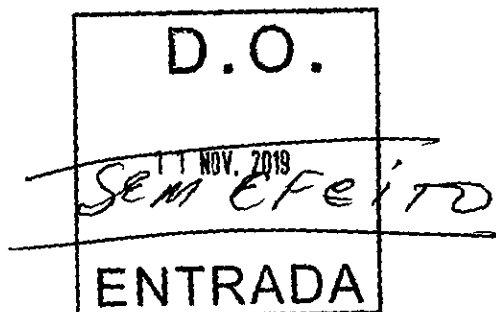
Diante da informação da revogação da procuração ao Sr. Cauê Coffone, consulto Vossa Senhoria a real necessidade/conveniência de prosseguirmos com a proposta de remessa do assunto à PGE.

SUP, 11 de novembro de 2019

MILTON MAGALHÃES COSTA
CHEFE DE GABINETE DE AUTARQUIA

MMC/torp
Diretoria de planejamento-dp-19

Apenso: Protocolo DER nº 2764320/19



DP-Desapropriação
Antonio Carlos Rodrigues
Diretor de Planejamento

À CPP
Restituir o presente à DE-
Diretoria de Engenharia,
para informações quanto
à adequação do projeto
que está sendo proposta

[Signature]
01/12/19

M^{re} das Graças J.O.P. Almeida
Assessor Técnico III

18
5



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROCESSO

Número: DER/2758080/2019
Interessado: Diretoria de Planejamento

SENHOR DIRETOR DA DP

Restituímos o presente à Diretoria de Engenharia para informações quanto à adequação de projeto que está sendo proposta.

CDP, 19 de dezembro de 2019.

Maria das Graças Julianio O. P. de Almeida
Assessor Técnico III

SENHOR DIRETOR DA DE

Face manifestação supra da CDP, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para providências cabíveis.

DP, 19 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Rodrigues
Diretor de Planejamento

JSR

A CEE - Eng. José Carlos
Ruffoli
Dep. Rd. do LG

Engº Paulo,

Para as providências cabíveis.

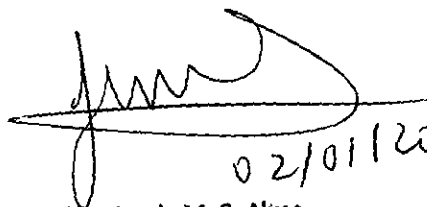
26/12/19

41

Engº Paulo Eduardo de Oliveira
Assist. Téc. EEE/DE

As Engºs Camo

Para análise e manifestar


02/01/2020

Engº. José Carlos de M. R. Alves
CEE - Coordenadoria de
Engenharia e Projetos

1a
28

De: Mauro Flavio Cardoso/DER/BR
Para: José Carlos de Moraes Rodrigues Alves/DER/BR@INFRAHUB, Rafael Bazanelli/DER/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB, Deni Loretti Filho/DER/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB

Data: Segunda-feira, 06 De janeiro De 2020 04:24 PM

Assunto: Duplicação SP 088

Histórico: Esta mensagem foi encaminhada.

Eng.º José Carlos:

Conforme estabelecido em reunião com o Sr. Superintendente do DER, DO, DE e DR.10, informamos que devido a problemas com desapropriação, o trecho da estaca 00 à estaca 65, ou seja do km 32 + 000 m ao km 33 + 300 m da SP 088, não será duplicado através do Contrato n.º 19.991-6 a cargo do Consórcio CONSTRUCAP/COPASA.



Mauro Flavio Cardoso

Diretor Regional - DR.10

Departamento de Estradas de Rodagem

maurocardoso@sp.gov.br | 11 5056.8533

R. Joaquim Távora, 651 - Vila Mariana - São Paulo - SP

 /governosp



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

22/A

Processo	Número DER/2758080/2019	Prefixo
	Inter.º DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	

São Paulo, 06 de janeiro de 2020.

Ao
Coordenador de Engenharia e Projetos

Assunto: Desapropriação judicial – Patrícia Barboza Bezerra (SP 088 km 32)

Conforme email apresentado na página 19, a diretoria regional DR.10 informa que devido a problemas com desapropriação o segmento entre o km 32+000m e o km 33+300m não será duplicado através do contrato de obras em andamento. Desta forma, a área de interesse não será afetada pelas obras.

Atenciosamente,

Engº Cássio Adriano da Cruz
Apoio Técnico
DER / CEE - Projetos



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

21
f

Processo

Protocolo Nº DER/2758080/2019

Inter.º DP

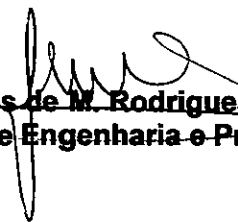
São Paulo, 23 de Janeiro de 2020.

Assunto: DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL – PATRICIA BARBOSA BEZERRA.

Senhor Diretor da DE

Quanto ao assunto em referência, informamos que conforme e-mails de fls. 19 devido a problemas de desapropriação o segmento entre o km 32+000m e o km 33+300m não será duplicado através do contrato de obras em andamento. Desta forma, não será necessária a desapropriação da área da proprietária Patrícia Barbosa Bezerra.

Isto posto, encaminhamos o presente para prosseguimento do assunto.


Engº José Carlos de M. Rodrigues Alves
Coordenador de Engenharia e Projetos

JRO



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

22

DER/2758080/2019

Interessado: Diretoria de Planejamento – DP

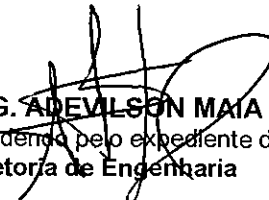
Assunto: Desapropriação Judicial – Patricia Barbosa Bezerra.

À Diretoria de Planejamento – DP

Em atenção ao solicitado às fls. 18, encaminhamos às fls. 19/21, cópia da manifestação da Regional da Grande São Paulo – DR.10 e manifestação da Coordenadoria de Engenharia e Projetos desta Diretoria, para conhecimento.

A duplicação do trecho compreendido entre o km 32+000m e o km 33+300m da SP 088 não será executada por meio do contrato nº 19.991-6, a cargo do Consórcio CONSTRUCAP/COPASA. Dessa forma, não será necessária a desapropriação da área da proprietária Patricia Barbosa Bezerra.

D.E., 27 de janeiro de 2020


ENG. ADEVILSON MAIA
Responsável pelo expediente da
Diretoria de Engenharia

Apenso DER/2764320/2019

TV



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

23/8

Protocolo nº 2758080/2019
Interessado: Diretoria de Planejamento
Assunto: desapropriação

SENHOR SUPERINTENDENTE

À vista das informações apresentadas pela Diretoria de Engenharia de que não há mais necessidade de desapropriar a área de propriedade da Sra. Patrícia Bezerra, fls.21/22, transmito o presente para conhecimento, com proposta de encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas necessárias quanto a desistência da ação expropriatória em trâmite, bem como o levantamento judicial dos valores desembolsados pelo Departamento.

PJ, 31 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Rodrigues

Diretor de Planejamento

TMS.../



29/1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DP_DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APENSAMENTO

Nesta data, atendendo a solicitação de MARIA DAS GRAÇAS J.O.P. ALMEIDA, apensou-se a este documento 0043.001.01.04.002 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS de nº 2758080/2019, o(s) documento(s):

Seq.	Protocolo		Documento	
	Número	Ano	Código	Nome
1	36396	2020	0043.004.04.01.003	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
2	36995	2020	0043.004.04.01.003	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL


JULIANA DOS SANTOS
DP_DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
3/2/2020 11:39:32



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

25

Protocolo DER nº 2758080/2019
Intº.: Diretoria de Planejamento

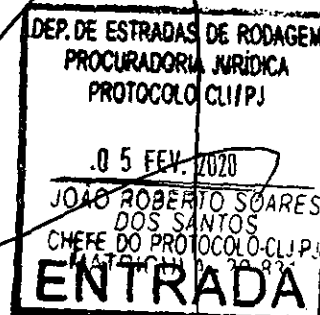
À PJ

Para transmitir à Área do Contencioso da PGE para
adotar as providências cabíveis em razão das informações de fls. 19/24.

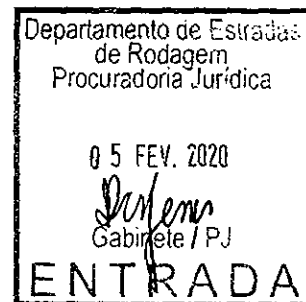
SUP, 05 de fevereiro de 2020

MILTON MAGALHÃES COSTA
CHEFE DE GABINETE DE AUTARQUIA

WDCJ/rfm
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-PJ-2020



Acompanha processos DER nºs 2764320/2019 – 36396/2020 – 36995/2020



26
✓



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA JURÍDICA

Protocolo nº 2758080/2019
Assunto: Desapropriação
Interessado: Patrícia Barbosa Bezerra

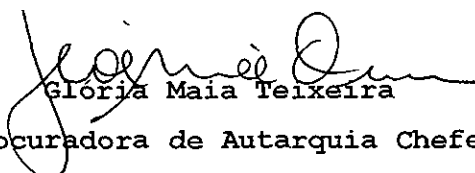
À PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO - PCAI
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO

Trata-se da propositura de ação de desapropriação proposta por essa Procuradoria, referentes aos imóveis registrados sob as matrículas nº 51.052 e 51.220, pertencentes a Patrícia Barbosa Bezerra.

De acordo com a manifestação da Diretoria de Engenharia, fls.21/22, não há mais necessidade de desapropriar as áreas em comento.

Diante das informações acostadas no presente protocolo, bem como o despacho da Chefia de Gabinete à fl.25, transmitimos o presente para as providências de alçada relativa à desistência da ação expropriatória e o levantamento dos valores desembolsados pela Autarquia.

PJ, 05 de fevereiro de 2020.


Glória Maia Teixeira
Procuradora de Autarquia Chefe

TMS.../



Encaminhe-se a(ao) On P041

S.G.A. 10/02 2020

Vanda Israel Machado
Chefe I Substituto
RG: 11.735.912-X

RECEBIDO NESTA DATA
GPCAI, em 10/02/2020

mi

Vera Alice Rinaldi Garcia de Brito

Assinatura e Carimbo
RG: 5.891.124-7

AO DI. Cairo para atendimento do
requerimento de f. 26. (pgenet 2017. 01.
225424 e 2017. 01. 272344).

SP 11/02/20

Angélica Maria de Moraes
Procuradora do Estado
CARIMBO 120 437



2^x W

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

DESAPROPRIAÇÃO Nº. 1003365-17.2017.8.26.0045

Pelo DER;

De acordo com a determinação do processo administrativo 18714/36879/2020 (2758080/2019), que concluiu pela superveniente desnecessidade da desapropriação das áreas discutidas, requer-se a **DESISTÊNCIA** desta ação e o levantamento dos valores desembolsados pela autarquia expropriante.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI

Procurador do Estado - OAB/SP

28



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

DESAPROPRIAÇÃO Nº. 1001879-55.2017.8.26.0543

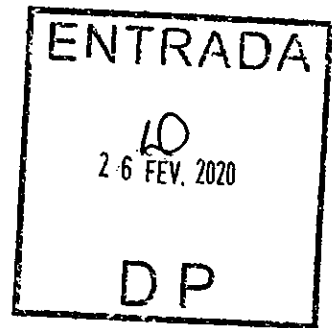
Pelo DER;

De acordo com a determinação do processo administrativo 18714/36879/2020 (2758080/2019), que concluiu pela superveniente desnecessidade da desapropriação das áreas discutidas, requer-se a **DESISTÊNCIA** desta ação e o levantamento dos valores desembolsados pela autarquia expropriante.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI

Procurador do Estado - OAB/SP



Atendendo a determinação

de origem

SP/13.2.2020

[Signature]

Caio Augusto Limongi Gasparini
Procurador do Estado
OAB: 173.593

A DP-Desapropriação

Antonio Carlos Rodrigues
Diretor de Planejamento

Ao GPUR

SPR 13 FEV. 2020

Flora Sabrina A. de Souza
Chefe I - SAP
30.401.993-8

RECEBIDO NESTA DATA
GPCAL, em 13 / 02 / 2020

Vera Alice Ramalho de Brito
Chefe I - S.E.T.D.
30.401.993-8

Assinatura e carimbo

Ao Sr. para ciência e autuação
do presente.

SP 14/02/20

à DP PJ
ciência e
providência
28-21/02/2020

Thais Milena Suda
Assistente - GAB/PJ
OAB/SP 247.104

Angélica Maiale Veloso
Procuradora do Estado

